

# BOLETIM

eletrônico



Brasília | 10 de abril de 2017 | número 53

**CLT**  
Consolidação das  
Leis do Trabalho

**Na luta pelos  
Direitos Sociais**

.....  
.....  
.....

# NOTAS DA ABRAT

.....  
.....  
.....

EM DEFESA DA HONRA E DA  
LIBERDADE NO PODER JUDICIÁRIO

SOLICITAÇÃO DE VETO AO PL 4.302-C/1998

DESAGRAVO À ADVOCACIA TRABALHISTA

## EM DEFESA DA HONRA E DA LIBERDADE NO PODER JUDICIÁRIO

É expressamente proibido a qualquer membro da magistratura manifestar “juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais” (art. 36, da LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura Nacional), cujo diploma legal impõe aos magistrados, como dever, a todos tratar com urbanidade (art. 35).

E “urbanidade” é civilidade, cortesia, polidez, sociabilidade, que é o mínimo que se pode esperar de um magistrado. O oposto é agir com chavasse, estupidez, indecorosidade, brutalidade, desconsideração, barbárie ou selvajaria.

O Brasil teve o desprazer de ler e ouvir um membro do Supremo Tribunal Federal, de público, em evento igualmente público, disparar mais uma das suas agressões e afirmar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) é um “laboratório do PT”. Além da ilegalidade – porque agiu contra os comandos postos na Loman – Gilmar Mendes fez mais uma exibição de grosseria e, dessa vez de forma mais explícita, adotou ativismo de pleno exercício de atividade político-partidária. E chega a usar de idênticas expressões utilizadas, corriqueiramente, por políticos e por partidos em relação aos quais sempre se mostrou alinhado.

Michel Foucault (“A Ordem do Discurso”, Ed. Loyola, 2002, pág. 11) ensina que “era através de suas palavras que se reconhecia a loucura do louco”. No caso, palavras líquidas, que transbordam o comportamento educado e respeitoso para, numa enxurrada advinda de intoxicações éticas, agredir com violência desmedida a magistrados que honram o direito e dignificam a Justiça.

Já seria condenável que aquele cidadão, em razão do cargo que ocupa, aliás, decorrente de evidente “aparelhamento” (que agora estranhamente diz condenar), manifestasse, tão repetidamente, suas preferências políticas.

Porém, em decorrência de tais opções político-partidárias, não tem

o direito de agredir, com brutalidade e violência, a outros magistrados, os quais, estes, sim, os do TST, dignificam a toga, honram o Judiciário, com enorme volume de trabalho, notável competência, que julgam com ponderação, com moderação, conscientes de que estão lidando com o mais importante segmento do direito, porque toca na vida e na sobrevivência de todos os brasileiros.

Os Ministros do TST buscam, diariamente, o equilíbrio que mantenha o Direito do Trabalho dentro do esquadro do projeto posto na Constituição Brasileira, na qual não consta apenas o prestigiamento à chamada “livre iniciativa”, mas, sobretudo, aos “valores sociais do trabalho”, conscientes de que a ordem econômica está fundada nessa “valorização do trabalho humano” na busca de uma “justiça social”, justiça essa certamente do total desconhecimento daquele cidadão.

Da mesma forma que o Judiciário não é e nem pode ser um “laboratório” de Partido político que defende trabalhadores, qualquer que seja ele, por certo, também não será e nem deverá ser convertido em departamento de entidades patronais, que só ativam atitudes predatórias ao trabalho humano, como uma das formas de manter sob seu rígido controle os passos da democracia. E nem será um organismo de troca de subalternidades com o Executivo.

A ciência jurídica e a imparcialidade devem estar no comando.

O direito não se faz com subserviência aos poderosos, os quais já ditam e editam as normas.

O direito se faz para atingimento do bem-estar, da solidariedade, da fraternidade. Ou seja, no dizer preciso de Boaventura de Sousa Santos (“Para uma Revolução Democrática da Justiça”, Ed. Cortez, 3ª edição, 2011, pág.15) é necessário que “se amplie a compreensão do direito como princípio e instrumento universal da transformação social”, em especial no Brasil, onde se alargam a opressão, a exclusão e a dis-

criminação, fontes permanentes de milhões de desemprego e de desempregados, o que aumenta as lutas jurídicas e, no dizer de Boaventura, devolve “ao direito o seu caráter insurgente e emancipatório”.

A negativa desse fenômeno, que está à vista de todos, é que se mostra, sim, uma autêntica atitude “laboratorial” de determinados Partidos políticos e de alguns raros setores do País, que insistem no retrocesso, que apostam na violência, que se alimentam de repetidos golpes na democracia.

O País precisa mesmo “aparelhar” o Judiciário, Ministro Gilmar Mendes. Necessita um aparelhamento com seres humanos dignos, que tenham postura, conduta, comportamento; que saibam respeitar; que sejam hospedeiros das reivindicações civilizatórias; que não tratem os demais com brutalidade, falta de educação e sem urbanidade.

A ABRAT repudia as deselegantes e lamentáveis declarações do Ministro Gilmar Mendes. Repudia sua violência e sua agressão.

Ao contrário, a ABRAT manifesta solidariedade a todos os Ministros que compõem o Tribunal Superior do Trabalho – TST, os quais tiveram suas honras agredidas, suas imparcialidades atacadas. O TST pode ser um “laboratório”. Mas um laboratório estritamente jurídico, composto por pessoas dignas e honradas, que escolheram aplicar o direito sem obediência cega aos poderosos, que optaram em julgar com liberdade.

Respeito, dignidade e liberdade parece não serem atributos fáceis e corriqueiros na atualidade. Mas com certeza integram os currículos de todos os Ministros que compõem o TST e que honram e dignificam o Poder Judiciário no Brasil. E não serão palavras embrutecidas pelo ódio e pelo desequilíbrio que irão privar juizes de decidirem com liberdade.

**Roberto Parahyba de Arruda Pinto**  
Presidente

NOTA DA ABRAT

## Solicitação de veto ao PL 4.302-C/1998

A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), entidade que congrega 26 associações regionais e estaduais de profissionais dessa seara do direito, vem manifestar contrariedade à sanção do projeto aprovado, na data de ontem (22/03/2017), pela Câmara dos Deputados, o qual tenciona permitir a terceirização para todas as atividades empresariais.

Manobra articulada pelo Presidente da Câmara dos Deputados com a convocação de sessão deliberativa para tratar do PL, revela claro abuso de poder e desvio de finalidade, pois o PL 4330/2004, hoje PLC 30, em trâmite no Senado, trata da mesma matéria e com interlocução com a Sociedade através de audiências públicas já realizadas por todo o país.

De atropelo, exuma-se um projeto fossilizado, decrépito e vencido por duas décadas para, de afogadilho, valer-se de base parlamentar circunstancial e desinformada para, ferindo a razoabilidade, desrespeitando o Senado e a fração silenciada da sociedade, obter a aprovação de um Projeto cuja matéria consta também da Proposta de Reforma Trabalhista.

O descaramento na análise em regime de urgência de um projeto de 1998, após declarações à imprensa de que a "Justiça do Trabalho não deveria existir", é uma afronta à população e ao Estado Democrático de Direito.

Além da tramitação em caráter abusivo, parcial e ilegal, o texto do PL aprovado é flagrantemente inconstitucional, pois desrespeita fundamentos que garantem o emprego decente como direito fundamental condição que está absolutamente descartada na terceirização de atividades.

Fere, ainda, compromissos internacionais quase centenários assumidos pela comunidade internacional, desde o Tratado de Versalhes e pelo Brasil em particular perante a OIT.

Estudos que tratam do tema terceirização são demonstrativos do malefício ao trabalhador dessa espécie de subcontratação, com precariza-

ção das relações de trabalho, valendo chamar a atenção sobre dados divulgados pela ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho), demonstrativos que: a) os funcionários terceirizados ganham 30% menos que os trabalhadores efetivos; b) trabalham cerca de três horas a mais e c) a cada 10 casos de acidente de trabalho, 08 são de funcionários terceirizados.

A precarização das relações de trabalho é patente, ferindo direitos sociais e a dignidade do trabalho como pessoa humana, situação que receberá pronta atuação dessa entidade.

O sistema se mostra vantajoso e lucrativo para as empresas, já que a tomadora contrata o prestador justamente para que não efetue os pagamentos dos encargos sociais e tenham empregados exercendo as mesmas atividades e com um salário mais baixo.

Não raras vezes as prestadoras deixam de recolher os encargos sociais e desaparecem do mercado, sem garantir pagamentos de verbas rescisórias aos trabalhadores.

Além do mais, coisifica o trabalhador reduzindo-o a um mero objeto de prestação de serviços sem identidade com o seu ambiente de trabalho, situação que também contribui para o aumento de casos de acidente de trabalho.

A lógica da terceirização é perversa e se afina exclusivamente a uma perspectiva econômica que busca invisibilizar o homem e a mulher trabalhadora, fragilizando a dignidade humana e a Justiça Social, com uma pitada de crueldade que é o enfraquecimento da representatividade sindical.

A ABRAT, entidade constituída para a defesa dos Direitos Sociais, manifesta contrariedade à votação do PL 4.302/1998 e conclama ao Presidente da República que vete integralmente o Projeto aprovado, impedindo retrocessos sociais e a precarização das relações de trabalho, que se apresentam no texto do PL recém aprovado.

### Diretoria da ABRAT - Biênio 2016/2018

#### Diretoria Executiva

**Presidente** – Roberto Parahyba Arruda Pinto (SP)  
**Vice-Presidente Nacional** – Alessandra Camarano Martins (DF)  
**Secretário Geral** – Araçari Baptista (RJ)  
**Diretor Financeiro** – Gustavo Villar Melo Guimarães (SC)  
**Vice-Presidente da Região Sudeste** – Alex Santana de Novais  
**Vice-Presidente da Região Sul** – Jesus Augusto de Mattos  
**Vice-Presidente da Região Centro-Oeste** – Karlla Patrícia Souza  
**Vice-Presidente da Região Norte** – Vitor Martins Noé (RO)  
**Vice-Presidente da Região Nordeste** – Roseline Rabelo de Jesus Morais – (SE)  
**Vice-Presidente do Distrito Federal** – Elise Ramos Correa

#### Diretoria Colegiada

**Diretor de Imprensa, Divulgação e Revista** – Ivan Isaac Ferreira Filho (BA)  
**Diretor de Relação ABRAT / ALAL** – Magnus Henrique de Medeiros Farkat  
**Diretor ABRAT/JUTRA** – Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)  
**Diretor Cultural** – Rodrigo Câmara  
**Diretor de Assuntos Jurisprudenciais** – Harley Ximenes (CE)  
**Diretor de Assuntos Legislativos** – André Passos  
**Diretora de Assuntos Doutrinário** – Luciana Serafim da Silva Oliveira  
**Diretor de Assuntos Jurídicos** – Maria Madalena Selvatici Baltazar  
**Diretor Social** – Sandro Valogeuero Alves ( PE)  
**Diretor de Informática e Processo Judicial Eletrônico - PJE** – Carlos Schirmer ( MG)  
**Diretor de Especialização** – Otávio Pinto e Silva ( SP)  
**Diretor de Direitos Humanos** – André Luiz Serrão Pinheiro ( PA)  
**Diretor de Temas Estratégicos** – Henry Clay Santos Andrade ( SE)  
**Diretor de Eventos** – Jefferson Lemos Calaça (PE)  
**Diretor de Relações Institucionais** – Nilton Correia (DF)  
**Diretor de Relações entre Associações** – Ronaldo Ferreira Tolentino (DF)  
**Diretor de Convênio** – Gil Luciano Domingues (RJ)  
**Diretora da Revista Científica** – Valena Jacob Chaves Mesquita( PA)  
**Diretor de Jornal Virtual** – Rafael Coimbra ( MS)  
**Diretor de Relações entre Associações** – Emerson Ferreira Mangabeira (BA)  
**Diretora Direito Coletivo/Sindical** – Ellen Mara Ferraz Hazan  
**Comissão de Sociedade de Advogados** – Diego Granzotto (MS) - Paulo Reis (RJ)  
**Diretor Escola Nacional de Advocacia Trabalhista** – Rodrigo Waughan Lemos (AM)  
**Assessoria da Presidência** - Moyses Fonseca Monteiro Alves (MG)  
**Diretor da ABRAT Jovem** – Guilherme Silva ( SP)  
**Coordenador do Colégio de Presidente** – Denis Rodrigues Einloft ( RS)  
**Departamento de Direito Desportivo** – Arlete Mesquita ( GO) - Manuel Márcio Bezerra Torres ( CE)  
**Comissão de Prerrogativas da Advocacia Trabalhistas** - Luciano André Costa Almeida ( AL), Luiz André de Barros Vasserstein – ( RJ)

#### Conselho Consultivo Técnico

Daniela Muradas (MG), Cláudio Santos (DF), Rita Cortez (RJ), Paulo Leal (RS), Juliana Cunha Cruz de Moura (PE), Carlos Alberto Tourinho Filho (BA), Cezar Britto (SE), Carlos Frederico Zimmermann Neto (SP) e Luis Carlos Moro (SP)



» **Assessora de Imprensa** Mellissa Mendes  
 » **Projeto Gráfico e Diagramação** Renato Diniz - Cooperi

Este é seu canal de comunicação com a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas.

Envie sugestões, críticas e o que deseja no ABRAT Eletrônico  
 Entre em contato pelo email: mellissa.mendes@yahoo.com.br  
 Site: www.abrat.net  
 Facebook: www.facebook.com/redeabrat  
 Twitter: #abratnet

## DESAGRAVO À ADVOCACIA TRABALHISTA

É deveras inacreditável o grau de irresponsabilidade, despreparo e desdém ao Estado Democrático de Direito revelado por certos parlamentares pátrios, que não se pejam em renegar, pública e descaradamente, o compromisso de obediência à Constituição Federal prestado quando da solenidade de posse ao cargo público que ocupam. O mais recente e caricato episódio desse triste jaez foi protagonizado pelo deputado federal Vítor Lippi (PSDB/SP), em discurso feito na Câmara dos Deputados, em que disparou aleivosias contra os advogados trabalhistas, vociferando que: “O Brasil tem de 30 a 40 vezes mais ações trabalhistas do que outras economias do mesmo tamanho ou até maiores. E 90% desses processos são baseados em fraudes.”

Estranhamente, o nobre Deputado nada disse acerca do elevado número de parlamentares federais no Brasil: 513, agraciados com uma remuneração mensal superior às pagas pela maioria dos países do mundo, no montante de US\$ 157,6 mil por ano. Exemplificativamente, valor superior aos dos seguintes países: Canadá (US\$ 154 mil), Japão (US\$ 149,7 mil), Noruega (US\$ 138 mil), Alemanha (US\$ 119,5 mil), Israel (US\$ 114,8 mil), Reino Unido (US\$ 105,4 mil), Suécia (US\$ 99,3 mil), França (US\$ 85,9 mil) e Espanha (US\$ 43,9 mil).

Também causa estranheza o silêncio do nobre Deputado acerca do sistemático desrespeito aos poucos direitos sociais trabalhistas, espécie do gênero dos direitos fundamentais, assegurados na Constituição para a garantia de uma vida minimamente digna, como um patamar mínimo civilizatório.

Desconhece, ainda, o depu-

tado federal Vítor Lippi o fenômeno denominado pelos processualistas contemporâneos de litigiosidade contida, em que os titulares dos direitos trabalhistas lesionados deixam, pura e simplesmente, de ingressar com ações. Portanto, o número de ações trabalhistas, que representam nada mais nada menos do que o exercício do direito constitucional da ação, é, na verdade, inferior ao do que seria devido.

De forma leviana, tacanha e preconceituosa, o deputado federal Vítor Lippi pespega aos advogados trabalhistas a mácula de desonestos e inescrupulosos, a de patrocinarem “ações fraudulentas”, fruto exclusivo da ignorância do parlamentar, ora repelida, com veemência, pela ABRAT. Os advogados trabalhistas, independente da parte que defendam, exercem patrocínio honesto, coerente com seu dever ético, compromissados com sua função social, em especial o dever/prazer de defender o estado democrático de direito.

Uma questão complexa e revestida de tanta importante para a sociedade brasileira contemporânea, relacionada à efetividade dos direitos fundamentais, não poderia ter sido tratada por um parlamentar de uma forma assim tão tosca. Devemos atacar a causa, qual seja: o baixo índice de cumprimento espontâneo do direito material trabalhista pelos destinatários de seus comandos normativos, e não a consequência: o elevado número de ações trabalhistas. Considere-se, ainda, que a “cultura do inadimplemento” da legislação trabalhista, insuflada pelo nomeado Deputado, acirra a concorrência desleal com a parcela ainda significativa dos empregadores que cumprem rigorosa-

mente suas obrigações trabalhistas, legais e convencionais.

A questão crucial, relacionada ao alto número de ações trabalhistas que não pode deixar de ser enfrentada pela sociedade, reside na falta de efetividade ou concretude dos direitos sociais. Sua resolução exige o fortalecimento (e não o desprestígio) da Justiça do Trabalho, que deve ser dotada da capacidade de prestar uma tutela jurisdicional célere, qualificada, adequada e eficaz, a tal ponto que não deixe alternativa aos destinatários das normas jurídicas senão a de cumprir a lei. Quanto mais eficaz for a jurisdição trabalhista, menos ela terá que ser acionada.

De acordo com as certas palavras do Ministro do TST José Roberto Freire Pimenta: “Enquanto o direito processual do trabalho e o Poder Judiciário trabalhista não forem capazes de tornar antieconômico o descumprimento rotineiro, massificado e reiterado das normas materiais trabalhistas, os Juízes do Trabalho de todos os graus de jurisdição continuarão sufocados e angustiados pela avalanche de processos individuais, repetitivos e inefetivos.”

O ajuizamento de ação trabalhista é a última opção do trabalhador despedido sem nada receber, assediado, doente, explorado em suas horas de vida, sem qualquer contraprestação. Destaque-se, por fim, que o objeto da metade das ações trabalhistas diz respeito à percepção de verbas rescisórias que deixaram de ser pagas. O que torna ainda mais inadmissível, um rematado acinte, à acusação lançada aos advogados trabalhistas pelo deputado Vítor Lippi.



# Atos contra a Reforma Trabalhista: Nenhum Direito a Menos

Durante o lançamento do Fórum Interinstitucional em Defesa do Direito do Trabalho e da Previdência Social (FIDS), na qual a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) integra e faz parte da coordenação foi lançado o ato contra as reformas da Previdência e Trabalhista com o lema: "Nenhum Direito a Menos".

O ato que ocorreu no auditório Nereu Ramos na Câmara Federal, em Brasília (DF), contou com a presença de centenas de pessoas que puderam ouvir de-

bates e manifestações de um expressivo número de deputados e senadores contrários às reformas da Previdência e Trabalhista.

Entidades como ANAMATRA, ANPT, Centrais Sindicais, Confederações e Sindicatos, também tiveram momentos de manifestação e puderam debater com os presentes sobre os efeitos e prejuízos das reformas.

Os parlamentares presentes foram unânimes em suas manifestações e pediram participação ativa da sociedade com mobilizações.

## Representação

A comitiva da ABRAT foi integrada pelo presidente, Roberto Parahyba, a vice-presidente, Alessandra Camarano, os diretores Ellen Hazan e Diego Granzotto.

## Participação

Segundo o presidente da ABRAT, Roberto Parahyba, a Associação estará ao lado das entidades para participar de atos, eventos e mobilizações que se fizerem necessárias para barrar as propostas no parlamento.

## FIDS

O Fórum foi criado em 24 de janeiro deste ano e tem o objetivo de promover ampla discussão sobre as propostas em tramitação no Congresso Nacional que alteram as normas trabalhistas.



# ABRAT participa de atos em favor da Justiça do Trabalho

## Brasília



“Nosso intuito aqui e agora é lembrar a todos os cidadãos que uma Justiça do Trabalho forte e atuante é a única garantia de efetividade no cumprimento de direitos e deveres de empregados e empregadores numa sociedade democrática”, frisou o presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), desembargador Pedro Luís Vicentin Foltran, em pronunciamento durante o Ato Público em defesa e pela valorização da Justiça do Trabalho no Brasil. A mobilização aconteceu no Foro Trabalhista de Brasília, para marcar o lançamento de uma campanha nacional promovida pelo Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRTs. Após o discurso de Informativo Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas 3 representantes da magistratura, da advocacia, do Ministério Público e dos servidores, os participantes do ato se posicionaram com faixas

na via W3 Norte, em frente ao Foro, parando por cerca de cinco minutos o trânsito para chamar atenção dos motoristas e pedestres. A presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho e desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso), Eliney Velloso, pontuou que a Justiça do Trabalho vive um momento histórico. Em seu pronunciamento, a magistrada lembrou que a legislação trabalhista brasileira é de vanguarda e o Brasil possui ainda uma Constituição Federal que garante direitos sociais que a maioria dos países não possuem. “O que vemos hoje é um retrocesso. Não podemos deixar isso acontecer. A Justiça do Trabalho existe para garantir cidadania e justiça social”, ressaltou. Já a presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (Amatra 10), juíza Rosarita Caron, começou seu discurso cumprimentando os traba-

lhadores, que são os destinatários dos serviços da Justiça do Trabalho. Ao criticar a proposta de reforma trabalhista, a magistrada observou que a CLT não é uma legislação antiga e, no entanto, só existem 15 artigos que nunca foram modificados. “Nós (cidadãos) sempre vamos pagar a conta de quem nos tira tudo, inclusive a dignidade”, pontuou. Em nome do Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, o procurador regional do Trabalho Adélio Justino Lucas também atacou a reforma trabalhista e criticou a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que retirou dos entes públicos a responsabilidade pelo pagamento de dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas. Para ele, a reforma visa o desmonte da Justiça do Trabalho. “Por isso, conclamo a todos a nos manter unidos para reverter esse quadro crítico”, disse. Representando a Seccional do DF da OAB, o diretor da entidade, An-



tônio Alves, também falou em união e reforçou que é preciso ainda resistência. “Essas reformas (trabalhista e da Previdência) tendem a nos levar para antes da Lei Áurea”, alertou o advogado. De acordo com ele, o ataque à Justiça do Trabalho tem o intuito de fragilizar o emprego no Brasil”, completou. A vice-presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, Alessandra Camarano Martins, lembrou que, coincidentemente, a data do ato público em defesa da Justiça do Trabalho, também remete à 1964, quando os militares tomaram o poder e, mais recentemente, ao afastamento da ex-presidente Dilma Rousseff. A advogada pediu mais mobilização e salientou que esse movimento precisa tomar as ruas e sair das redes sociais. “Parabéns ao TRT10 pela organização deste ato público”, elogiou. O presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do DF, Carlúcio Campos Rodrigues Coelho, mencionou que desde a criação da CLT não se viu um cenário tão ameaçador para o Direito do Trabalho como o atual. “Não são os trabalhadores que devem pagar pelos desmandos do Executivo e do Legislativo. O bem desse país significa avançar e não retroceder”, reconheceu. Em seguida, o presiden-



te da Associação dos Servidores do TRT10 (ASDR), Almerindo Pinheiro de Souza, contou que é servidor há mais de 20 anos e que nesse tempo assistiu à precarização dos processos de trabalho. “A Justiça do Trabalho e o serviço público precisam ser defendidos”, admitiu. Além da Décima Região, o ato também aconteceu nos demais 23 Tribunais Regionais

do Trabalho do país, em seus respectivos estados. A campanha nacional tem como lema “Justiça, nosso trabalho”, e será veiculada nas redes sociais, enfatizando a importância desse ramo do judiciário e dos demais órgãos que atuam na aplicação da legislação trabalhista.

*(Com Assessoria de Imprensa TRT 10)*





## Mato Grosso

Trabalhadores e empresários precisavam se unir para não perder direitos. A reforma da previdência e o projeto de terceirização, enviadas pelo Governo Federal para aprovação no Congresso Nacional, deverão enfraquecer os direitos sociais e a Justiça do Trabalho. Esta é a avaliação da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso (AATRAMAT) e Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), que participaram, do ato público Informativo Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas 5 nacional em Defesa da Justiça do Trabalho, realizada em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso (TRT), Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT). De acordo com o advogado Valfran dos Anjos, associado da AATRAMAT, que representou a ABRAT, o Congresso Nacional está agindo de forma violenta diante dos direitos sociais. “A reforma da previdência e o projeto de terceirização são exemplos eloquentes da tentativa de enfraquecer a Justiça do Trabalho e eles têm pressa em fazer isso. Querem aprovar de qualquer jeito, passando por cima dos direitos sociais e a da Constituição. O desafio para que isso não aconteça é de todos. Por isso, a sociedade, os sindicatos, associações, movimentos sociais, instituições e o Ministério Público precisam se unificar para fortalecer esta luta”, avalia. Conforme o representante da AATRAMAT, advogado Hélio Machado, o ato, embora tardio, é representativo, pois chama atenção da sociedade para o movimento de precarização e tentativa de extinção da Justiça do Trabalho, orquestrado há alguns anos. “No ano



passado houve um corte radical de orçamento nos Tribunais do Trabalho, que dificultou muito o trabalho dos advogados, dos juízes e da jurisdição em si”, diz. Para exemplificar, Machado relata que, no ano passado, Varas Itinerantes no interior do Estado foram desativadas, deixando comunidades sem acesso à justiça. “Para acionar a justiça, muitos mato-grossenses precisam andar até 300 km em estrada de terra. Isso, claramente, inviabilizava a busca pelos direitos. Por isso é preciso mostrar que a justiça é importante principalmente por ser a responsável por distribuir a igualdade na sociedade. Estamos aqui para apoiar a Justiça do Trabalho, da qual todos nós precisamos”, conclui. A presidente do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso, Desembargadora Beatriz Theodoro, explicou que a Justiça do Trabalho tem sim um lado: o da constituição e o da lei. “Em 2016, 55% das demandas foram relativas a verbas rescisórias, que são direitos básicos do trabalhador. No total,

45% das ações terminaram em conciliação. Ou seja, é na justiça que as partes encontram o equilíbrio, a pacificação. O caminho é árduo, mas estamos comprometidos em entregar o melhor serviço. A justiça é nosso trabalho”, destaca. Participaram também do ato a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MT), a Associação dos Magistrados Trabalhistas (AMATRA/MT), o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Mato Grosso (GETRIN23) e Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal (SINDIJUFE-MT). Campanha Nacional A iniciativa marca o lançamento da campanha nacional de valorização idealizada pelo Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprec). O objetivo é mostrar que os direitos de empregadores e empregados só estarão plenamente garantidos com uma Justiça do Trabalho forte e atuante.

(Assessoria de Imprensa TRT 23)

## Sergipe

Representantes da ABRAT e da Associação Sergipana de Advogados Trabalhistas (Assat) participaram em Sergipe do Ato Público para o lançamento da campanha em prol da valorização da Justiça do Trabalho, coordenado pelo TRT da 20ª Região. Com o lema “Justiça, nosso trabalho!”, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, empregados e empregadores de diversas instituições e autoridades de órgãos de representação estiveram presentes para manifestar-se em defesa da Justiça trabalhista. O movimento foi realizado simultaneamente pelos Tribunais Regionais do Trabalho do País. “A anuência e o apoio a este Ato Público demonstra, sobretudo, a preocupação da sociedade sergipana com o futuro de vidas que transitam em torno da Justiça do Trabalho: trabalhadores e trabalhadoras e, também, empregadores, que integram a grande estatística de jurisdicionados que



se socorrem da Justiça do Trabalho; servidores públicos e terceirizados que estão voltados à Justiça do Trabalho; advogados e advogadas que militam na seara trabalhista; juízes e desembargadores que diuturnamente apreciam demandas trabalhistas”, disse o presidente do TRT20, Theisson Santana Dória. O desem-

bargador presidente ainda realizou o lançamento da campanha “Justiça, nosso trabalho!”, uma iniciativa do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor), que desponta do extremo sul ao norte do país.

*(Com Assessoria de Imprensa TRT 20)*

## Ceará



A ATRACE esteve presente no ato do TRT17, realizado em março, representada por seu Presidente Márcio Torres que usou da Tribuna para manifestar apoio e solidariedade à Justiça do Trabalho.



## Rio Grande do Sul



ABRAT e Agetra estiveram presentes no ato em defesa da Justiça do Trabalho, que aconteceu no TRT4, representada pelo presidente do Colégio de Presidentes, Denis Einloft.

Denis reafirmou a necessidade de defesa da Justiça do Trabalho e

do Direito do Trabalho, além da valorização da advocacia trabalhista.

A fala do presidente sinalizou para a indispensável atenção às recentes decisões do STF que vêm cada vez mais enfraquecendo e des-

caracterizando o Direito do Trabalho

coletivo, em claro ataque ao sindicalismo. “Em tempos que se fala em negociação coletiva, o papel do STF deveria indicar a mais clara e ampla valorização das entidades coletivas, não sendo essa, infelizmente, a postura daquela Corte”, ressaltou Einloft.

## Bahia



No último dia 31, a diretoria da Associação Baiana de Advogados Trabalhistas esteve presente em ato contra as reformas trabalhistas e previdenciária.



## Rio de Janeiro

Ato Público



Desembargadores, juízes, sindicalistas, servidores, advogados, associações e outras entidades da sociedade civil participaram do Ato Público em Defesa da Justiça do Trabalho, em frente ao Prédio-Sede do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), no último dia 31.

Em outras cidades do país também foram realizadas manifestações e o lançamento de uma campanha nacional idealizada pelo Colégio

de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor), intitulada “Justiça, nosso trabalho”.

*(Com informações TRT1)*

## Piauí



“O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região realizou Ato Público em Defesa dos Direitos Trabalhistas. O evento reuniu no auditório do TRT, em Teresina, um grande número de servidores e magistrados, e contou com a participação de representantes de diversas instituições, entidades associativas, lideranças sindicais e políticas. A iniciativa foi revestida de caráter nacional, na medida em que os 24 TRTs realizaram audiências e atos públicos, simultaneamente, em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal.

O Ato Público contou com a participação de representantes de duas entidades associativas dos advogados piauienses: o secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PI), Leonardo Cerqueira e Carvalho, e o presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Piauí (Aatepi), Eurípides Pereira.”

*(Assessoria de Comunicação TRT22).*

## Amazonas



A valorização e a defesa da Justiça do Trabalho foram o foco do Ato Público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM/RR (TRT11), na manhã desta sexta (31), na entrada do Fórum Trabalhista de Manaus. Participaram da mobilização representantes da Associação dos Magistrados da Jus-

tiça do Trabalho da 11ª Região (Amatra11), da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas (OAB/AM), da Procuradoria da República no Amazonas, do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região (MPT11), da Associação dos Magistrados do Amazonas (Amazon), da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas

(ABRAT), da Associação Amazonense de Advogados Trabalhistas (AAMAT), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 11ª Região (SITRA-AM/RR), além de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho em Manaus.

*(Assessoria de Comunicação TRT11)*

## Rondônia

A Presidente da Aronatra, Aline Correia Silva, participou do ato público em Rondônia, representando a entidade. Na abertura do Ato, o presidente do TRT14, desembargador Shikou Sadahiro, enfatizou que a justiça do trabalho é um grande instrumento de concretização da liberdade e das garantias constitucionais e não existe para dar lucros com incansável empenho dos magistrados e servidores na busca da qualidade do serviço público. "Dia a dia esse é o nosso lema, aprimorar o nosso trabalho com objetivo numa melhor prestação de serviço para a população, penso que é muito equivocada qualquer manifestação em relação a extinção deste ramo do judiciário. Só poderemos ter um estado de direito verdadeiramente democrático, se nós tivermos uma instituição forte, há uma necessidade sim, do fortalecimento da justiça do trabalho", finalizou o presidente do TRT14.

*(Com informações assessoria de comunicação TRT14)*





# Pronunciamento do presidente do TRT 10

*Desembargador Pedro Luíz Vicentin Foltran*



“Boa tarde a todos!

O prato principal do nosso almoço hoje é justiça. Estamos famintos por ela. E lutamos diariamente para que ela também seja o alimento dos brasileiros. Porém... Há alguns setores da sociedade que a consideram apenas como suplemento na dieta da democracia.

E, todos sabemos: fazer regime democrático nunca é fácil, exige da gente muito foco, disciplina e cuidado. É um processo lento e custoso, de anos! Os resultados são motivos de comemoração. Dentre essas conquistas, estão os Direitos Trabalhistas, que são direitos sociais, garantias constitucionais. Zelamos por eles para não retrocedermos.

Explico:

Tem quem diga que o Século XX foi o século do trabalho. Eu concordo! Mudanças estruturais aconteceram naquele período. E, não por acaso, foi exatamente nesse contexto histórico que a Justiça do Trabalho foi instalada no Brasil em 1941. Entretanto, 76 anos depois,

nós, magistrados, advogados, membros do Ministério Público, servidores que integram essa justiça especializada estamos aqui mobilizados nacionalmente para defender a instituição responsável pelo equilíbrio das relações entre trabalhadores e empregadores.

Essa defesa institucional pode parecer óbvia, mas não é! Principalmente agora que vivemos uma profunda crise, que parece lançar sobre as instituições um véu de descrença. Fundamentalmente nesta que pode ser conhecida mais tarde com era da pós-verdade, na qual meias verdades, boatos e mentiras parecem ter o mesmo peso, por serem difundidas na mesma proporção.

Algumas dessas inverdades têm sido propagadas a pretexto de justificar a aprovação de uma Reforma Trabalhista com consequências nefastas para os trabalhadores, num Brasil que ainda enfrenta graves problemas no combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil; num país em que são registrados cerca de 610 mil acidentes de trabalho por ano; num país em que a terceirização é sinônimo de precarização da relação de emprego.

Mesmo assim, dizem que somos uma justiça muito cara e, por isso, nos aplicam cortes de 90% em despesas de investimento e 30% em despesas de custeio, mesmo tendo arrecadado somente em 2015 quase três bilhões aos cofres públicos.

Afirmam também que somos uma justiça muito lenta e inoperante. No entanto, os núme-

ros constatarem que somos a justiça que mais se concilia, em média 25% dos casos, podendo chegar até a 40% se considerarmos os processos de 1º grau. Nossa taxa de congestionamento, para ser ter uma ideia, só não é menor do que as da Justiça Militar estadual e Justiça Eleitoral, que recebem muito menos demandas.

Além disso, ainda querem convencer a população de que temos muitos servidores. Somos 105 magistrados para atender uma demanda de aproximadamente 75 mil processos, contando com uma força de trabalho de apenas 977 servidores. Desde o ano passado que não podemos nomear e ainda por cima assistimos à redução constante do quadro de pessoal em razão de inúmeros pedidos de aposentadoria.

Nosso intuito aqui e agora é lembrar a todos os cidadãos que uma Justiça do Trabalho forte e atuante é a única garantia de efetividade no cumprimento de direitos e deveres de empregados e empregadores numa sociedade democrática.

Por esse motivo que essa mobilização também ocorrerá em vários outros Estados no dia de hoje. Com ela, lançamos uma campanha nacional de valorização: Justiça, nosso Trabalho!

Por isso, convido a todos para entrarem nessa luta com a gente! Obrigado!”



# CONJAT

XXXIX

SALVADOR - BAHIA - 2017

Do Pelourinho à Liberdade

11 a 13  
outubro  
2017

PROGRAMA-SE

Hotel Stella  
Maris Resort



Empresa Organizadora e  
Agência Oficial

TÁTICCA  
regulação & marketing de eventos

Realização

BAT 40 ANOS  
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

ABRAT  
Associação Brasileira  
de Advogados Trabalhistas

Patrocínio

AB  
MINAS GERAIS

AB  
BAHIA

AB  
RIO DE JANEIRO



## Brasília sedia Encontro de dirigentes de Comissões de Direito Sindical da OAB



Representantes de mais de 20 Estados participaram na sede do Conselho Federal da OAB, do Encontro de Presidentes das Comissões de Direito Sindical. Além de representantes de outras entidades, como o ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Augusto Cesar, do procurador geral do Ministério Público do Trabalho (MPT), Ronaldo Fleury, do ex-presidente da OAB, Cezar Brito. A principal pauta do encontro foi

o Projeto de Lei que trata da Reforma Trabalhista.

A vice-presidente da ABRAT, Alessandra Camarano, levou aos presentes a posição firme da entidade contrária à Reforma Trabalhista, que representa precarização das relações de trabalho e teve oportunidade de solicitar à Comissão manifestação também firme e contrária à proposta.

“O Presidente da Comissão se comprometeu em levar ao Conse-

lho Federal a proposta”, revelou Camarano.

### Parceria

Na ocasião, foi firmada parceria da ABRAT com a Comissão de Direito Sindical do CFOAB, com o propósito de estreitar laços e de ter a participação da ABRAT nos debates sobre os temas propostos.

## A Mulher Advogada: Elas sabem o que falam

Em torno de 800 inscritos participaram da Conferência Distrital da Mulher Advogada, coordenado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal (OAB/DF). Com o tema “Elas sabem o que falam” foram realizados 18 painéis com 88 palestras.

A vice-presidente da ABRAT, Alessandra Camarano, coordenou e presidiu o painel “De Eva a Myrthes, a (IN) Dignidade da Mulher no Mercado de Trabalho.”

“Um painel plural, que refletiu a realidade das mulheres em suas jornadas, numa composição de mesa altamente qualificada com representantes de segmentos diversos, trouxe a realidade ainda parca em termos de igualdade de gênero”, ressaltou Alessandra.

Participaram do painel com seus depoimentos, Monique Prada (Central Única das trabalhadoras e trabalhadores sexuais); Rosângela Piovezani (movimento das trabalhadoras no campo) Graça Costa (Secretaria de Relações do Trabalho da Cut Nacional); Kelly Amorim (Advogada e Professora); Carol Sena (Advogada Sindical) e Camila Gomes (Advogada representando a Renap e Conselheira da OAB/DF)



# Seminário Nacional sobre a Reforma Trabalhista



A Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) esteve representada em três painéis durante o Seminário Nacional Sobre a reforma Trabalhista, organizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), em Brasília.

O seminário contou com a presença de mais de 250 representantes sindicais de todo o país e o debate de especialistas sobre os impactos da proposta apresentada pelo governo Federal.

## Palestras

O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Aruda Pinto, falou sobre A Prevalência do Negociado sobre o Legislado; os Diretores Cláudio Santos e João Pedro Ferraz dos Passos dialogaram em mesa conjunta sobre Precarização, Retrocesso Social e Soluções para o enfrentamento da crise do desemprego.

Ao final do Seminário houve debates com a participação do auditório e elaboração e aprovação da redação final da Carta de Resoluções.

*(Com informações Assessoria de Comunicação CNTC)*





## “Resoluções do Seminário Nacional contra a Reforma Trabalhista: nenhum direito a menos

Brasília, 30 de março de 2017

1. O Seminário Nacional sobre a Reforma Trabalhista realiza-se em um momento de grande crise política e econômica. O cenário nacional indica um potencial risco aos direitos dos trabalhadores e requer maior atenção contra a possibilidade da aprovação de Reformas que retiram diretamente direitos já conquistados pelos trabalhadores.

2. A CNTC permanece contrária aos ataques orquestrados pelo Governo atual para restringir os direitos trabalhistas.

3. Considerando a importância e a urgência da discussão para que direitos dos trabalhadores e do povo brasileiro sejam assegurados, o Sistema CNTC apresenta as principais resoluções extraídas dos debates realizados no Seminário Nacional sobre a Reforma Trabalhista, reafirmando que não aceitaremos as imposições do governo federal contra os direitos trabalhistas:

4. Suspender a tramitação do Projeto de Lei (PL) 6787/2016 que está sendo conduzida de forma açodada e sem respeitar o debate democrático, dando oportunidade de realização de discussões com a sociedade brasileira e em todas as unidades da Federação.

5. **Não à prevalência do negociado sobre o legislado:** Defendemos a valorização da negociação coletiva para ampliar direitos e fortalecer as entidades sindicais. Contudo a negociação coletiva proposta com a flexibilização do cumprimento das leis trabalhistas tem a intenção de rasgar o compromisso sindical de representar tanto das entidades laborais como as patronais.

Defendemos que flexibilizar não **gera emprego e sim desemprego e subemprego.**

6. **Limitar a jornada no contrato de trabalho por tempo parcial sem possibilidade de horas extras:** Defendemos a proibição de horas extras para o contrato de trabalho por tempo parcial e a manutenção da jornada de trabalho de 25 horas semanais.

7. **Representação no local de trabalho:** A redação proposta não garante a participação do sindicato na

eleição do representante. A CNTC entende que não é o momento apropriado para tratar desse tema, pois a representação no local de trabalho já pode ser exercida com base no art. 11 da Constituição Federal.

8. Defendemos que não é o momento para autorizar que o negociado se sobreponha ao legislado por estarmos atravessando um momento de estagnação econômica e por consequência do aumento das taxas de desemprego, e assim as negociações não ocorrerão com o equilíbrio de forças.

9. **Intervalo intrajornada:** Defendemos que o intervalo intrajornada não deve ser objeto de acordo ou convenção coletiva, por se tratar medida de saúde e segurança do trabalho, garantida por norma de ordem pública.

10. **Ultratividade definida em Lei:** Sobre a ultratividade (ampliação da eficácia das normas coletivas após expirada a vigência), propomos fazer aprovar o conteúdo da Súmula 277 do TST em Lei, além de garantir o cumprimento do art. 114, § 2º, da Constituição, que determina o respeito às “disposições mínimas legais de proteção do trabalho, bem como as convencionadas anteriormente”, ou seja, às cláusulas já acertadas mediante acordos e convenções coletivas.

11. **Limitação do contrato temporário:** Propomos que o Contrato de Trabalho Temporário tenha duração de até 60 (sessenta) dias sem possibilidade de prorrogação, eis que conforme proposto no PL 6787/16 transformará o contrato temporário em permanente com possibilidade de terceirização sem limites.

12. **Direitos do trabalhador temporário:** Devem ser garantidas ao trabalhador temporário as mesmas condições oferecidas ao empregado da tomadora de: I) alimentação quando oferecida em refeitórios ou o mesmo valor do auxílio refeição; II) direito de utilizar os serviços de transporte, atendimento médico ou ambulatório, e equipamentos de segurança individual; III) treinamento adequado, fornecido pela contratada; IV) medidas de proteção à saúde e de segurança no trabalho e de instalações adequadas à prestação do serviço.

Brasília, 30 de março de 2017”

# Reforma Trabalhista em debate no país



## Distrito Federal

A Seccional da OAB Do Distrito Federal, através das Comissões de Direito do Trabalho e Sindical e Associativo, realizou a primeira audiência pública para discutir a Reforma Trabalhista (PL 6787/16), especificamente as questões relacionadas com o negociado sobre o legislado. Com a mudança proposta, acordos fechados entre empregadores e empregados teriam peso legal e valeriam acima das leis. O primeiro dia contou com a presença do Ministério Público, da advocacia e do Poder Executivo.

O Presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, participou da audiência Pública, com po-

sições firmes sobre o tema.

Segundo Parahyba, examinadas as reformas trabalhistas sob o prisma estritamente jurídico, a partir da Constituição Federal, a luz da chamada "interpretação conforme a Constituição Federal", que não é mero preceito hermetico, mas, também, mecanismo de controle de constitucionalidade, que pressupõe a submissão das normas e institutos jurídicos não apenas aos limites formais, como também limites substanciais, estabelecidos pelos princípios constitucionais e direitos fundamentais, flagrantemente violados pelas malfadadas reformas trabalhistas.

"Para se cogitar de "negociado sobre legislado" é imprescindível que se assegure antes a liberdade

sindical, que implica na proteção contra atos antissindicais, inexistente no Brasil. Como preleciona Oscar Ermida Uriarte, o sistema de proteção da atividade sindical em seu conjunto não é outra coisa senão a redução, a concreção da noção abstrata da liberdade sindical ao meio concreto é real em que deve ser exercida. Portanto, somos carentes de liberdade sindical. E o discurso da valorização da negociação coletiva vem sendo indevidamente apropriado por setores que não querem efetivamente tal valorização, mas simplesmente fragilizar os parcos direitos sociais trabalhistas, espécie do gênero dos Direitos fundamentais", ressalta o presidente da ABRAT.

## Minas Gerais

O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto participou na OAB/MG de audiência pública sobre as reformas da previdência, trabalhista e sindical, defendidas pelo governo federal e que tramitam no congresso. O evento foi conduzido pelo presidente da OAB/MG, Antônio Fabrício Gonçalves, que sustentou a necessidade de debater amplamente com a sociedade as leis e os reflexos

que atingem diretamente a população.

O ex-presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT), Luiz Carlos Moro, fez uma retrospectiva das normas e as várias tentativas de aprovação de leis e reformas trabalhistas ao longo dos anos. "Temos um congresso que padece por um notável desrespeito às leis trabalhistas. O direito do trabalho é passível de aprimoramento, mas não de desrespeito", afirmou Moro.

O conselheiro jurídico da

Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (COBAP), Guilherme Portanova, foi enfático sobre a reforma da previdência: "reforma é para melhorar e não para ser um retrocesso. Estamos diante da maior extinção de direitos sociais adquiridos pela população ao longo dos anos de muita luta. Se essas reformas passarem, voltaremos à idade média".

Mesmo posicionamento foi defendido pela ABRAT. O presidente da instituição afirmou que a associação é contrária a reforma como é



apresentada. “São leis inconstitucionais que aniquilam os direitos trabalhistas e fundamentais”, declarou Parahyba.

O presidente da Associação Mineira do Advogados Trabalhistas (AMAT), Marco Antônio Freitas, ressaltou que “é preciso que nós todos, população e frentes sindicais, nos manifestemos nas ruas, para defender nossos direitos constitucionais”.

(Com informações Assessoria de Comunicação OABMG)



## Rio Grande do Sul

O vice-presidente Sul da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) esteve presente a audiência pública realizada pela OAB do Rio Grande do Sul. Em pauta as alterações propostas pelo projeto do governo federal na Reforma Trabalhista. Aberto ao público, o evento reuniu advogados, sociedade civil, centrais sindicais e federações patronais, que estudaram as proposições do Projeto de Lei nº 6787/2016, que altera a CLT de 1943, para se posicionar sobre o tema. As deliberações serão reunidas em um documento que será encaminhado ao Conselho Federal da OAB. O vice-

-presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – Região Sul (ABRAT/RS), Jesus Augusto de Mattos, declarou que os direitos trabalhistas precisam de mais proteção. “Nossa entidade está na luta pela defesa do direito do trabalho e da advocacia trabalhista. O que necessitamos é de mais proteção e atendimento, além do mais, a terceirização precariza a relação de trabalho, pois incorpora outros atravessadores”, destacou.

Já o presidente da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas (AGETRA), Denis Einloft, afirmou que a Constituição brasileira garante os direitos fundamentais acima de tudo. “O Brasil já teve uma experiência de pou-

co regramento e a nossa Constituição assegura o Direito acima de tudo. Acredito que a reforma trabalhista merece uma reflexão. A negociação coletiva é um avanço, mas precisamos melhorar as condições de trabalho e não transformar o trabalhador numa intensa cadeia de produção”, informou.

O presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas no Rio Grande do Sul – SATERGS, Eduardo Raupp, debateu a necessidade de fortalecer os sindicatos. “O movimento sindical dá legitimidade ao trabalhador.

(Com informações da Assessoria de Imprensa OAB/RS).

# O TRABALHO, O OLHAR PELA ARTE... A TERCEIRIZAÇÃO

Benizete Ramos de Medeiros

O momento atual do Brasil é de retorno neoliberal, com políticas de retrocessos, ante a supremacia do capital. Ainda agora mesmo a Câmara dos Deputados aprova o nefasto projeto da terceirização oriundo da era FHC, então arquivado. (PL 4.330/04, atual PL. 4.302/98) que ao contrário do noticiado como bom para o trabalhador, fomentador do pleno emprego e promotor da regularização da informalidade, estimula a precarização, adoecimentos, menos valia e a discriminação, além de outros.

## 1.O olhar pela arte.

Repensando a história da construção dos direitos sociais no Brasil, para entender o momento atual, opta-se por adotar o prisma dos artistas da época e estilos de arte diferentes. Nas artes visuais, Cândido Portinari, famoso pintor brasileiro destaca-se dentre outros do cotidiano nacional e pousava seu olhar para umas das realidades de sua época, qual seja, o trabalho humano, o trabalhador, a lavoura.

De seu acervo, duas das mais famosas obras nessa perspectiva do trabalho humano "O lavrador de café" de 1934 e "colhedores de café" de 1935, retratando o cotidiano daqueles viviam do trabalho, trazendo as cores da mistura das raças, do sofrimento, da terra e do ouro da época – o café.

Na poesia, Vinicius de Moraes escreve "O Operário em Construção" do ano de 1959, de onde se extraem o sentir do poeta sobre as relações entre capital e trabalho, os seguintes trechos:

De fato, como podia  
Um operário em construção  
Compreender por que um tijolo  
Valia mais do que um pão?

Tijolos ele empilhava  
Com pá, cimento e esquadria  
Quanto ao pão, ele o comia...  
Mas fosse comer tijolo!  
E assim o operário ia  
Com suor e com cimento  
Erguendo uma casa aqui  
Adiante um apartamento  
Além uma igreja, à frente  
Um quartel e uma prisão:  
Prisão de que sofreria  
Não fosse, eventualmente  
Um operário em construção.  
[...]

Notou que sua marmita  
Era o prato do patrão  
Que sua cerveja preta  
Era o uísque do patrão  
Que seu macacão de zuarte  
Era o terno do patrão  
Que o casebre onde morava  
Era a mansão do patrão  
Que seus dois pés andarilhos  
Eram as rodas do patrão  
Que a dureza do seu dia  
Era a noite do patrão  
Que sua imensa fadiga  
Era amiga do patrão.  
E o operário disse: Não!  
E o operário fez-se forte  
Na sua resolução.



O poeta interpreta a diferença de vida entre o capital e o trabalho. Sentia o povo e a sociedade de sua

época. Por certo que numa sociedade capitalista as diferenças sempre existirão, mas a tendência das sociedades modernas e democráticas é a redução das desigualdades.

## 2. Os princípios constitucionais

A Constituição Brasileira (CRFB/88) tem como princípios fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária, a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais. Portanto, propostas de avanços, de dignificação e de igualdade.

No entanto, referido projeto que pretende a terceirização ampla e irrestrita, viola tais princípios constitucionais insculpidos nos artigos 1º, incs. III e IV; art. III . 3º, incs. I e II; 7º e 193 da CRFB/88 quanto à dignidade da pessoa humana, o valor social do Trabalho, de uma sociedade mais justa, do desenvolvimento social, e outros que visem à melhoria da condição social e do primado do trabalho.

Na terceirização nas relações de trabalho como está proposta há uma efetiva desestruturação do arcabouço protetivo direto, desconstruindo conquistas sólidas, com alguns passos atrás irrecuperáveis. Há quebra da bilateralidade contratual e ruptura dos paradigmas do código obreiro.

## 3.Breve análise da terceirização e a alteração

Segundo Maurício Delgado<sup>1</sup> a expressão Terceirização, resulta de neologismo oriundo da palavra terceiro, compreendido como intermediário, interveniente. Ressalta ainda,

<sup>1</sup>DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 12. ed. São Paulo: LTr, 2015. p. 436.



É o fenômeno pelo qual se distingue a relação econômica de trabalho da relação justralhista que lhe seria correspondente. E, portanto, uma relação trilateral formada entre trabalhador, intermediador de mão de obra, que é o empregador aparente, e o tomador de serviços, o qual é o real empregador, sendo tal relação caracterizada pela não coincidência do real empregador com o empregador aparente. É portanto, uma exceção a regra da bilateralidade do contrato de trabalho.

No Brasil, à exceção da Le. 6.019/74; 7102/83 e da sumula 331 do C TST, terceirizar atividades fins da empresa é ilegal. No entanto, assiste-se a diversas empresas, mesmo as públicas violando tais regras. E, talvez antes da gravidade do projeto Aprovado na Câmara dos Deputados no dia 22 de março de 2017, já havia uma ameaça renunciando um alargamento do entendimento da sumula, qual seja Encontra-se em fase julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), o RE 713.211/MG, interposto pela Celulose Nipo Brasileira S/A – Cenibra, indústria de celulose em face da decisão condenatória da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho,<sup>2</sup> a qual obriga a empresa a não terceirizar serviços próprios de sua atividade fim. Este recurso extraordinário fará com que o Supremo Tribunal Federal (STF) analise pela primeira vez se é constitucional o impedimento da terceirização da atividade-fim da empresa, fazendo um contraponto entre a Súmula 331 e o art.5º, II da Constituição Federal, para tanto o tema “Terceirização de serviços para a consecução da atividade-fim da empresa”, ganhou repercussão geral, sob o nº 725 .

A precarização inicia-se com trabalhadores que exercem as

mesmas funções dentro da empresa, com a mesma produtividade e perfeição técnica, ficam impossibilitados de reivindicar equiparação salarial, já que o empregador não é o mesmo. Além disso, os terceirizados estão fora da participação dos Lucros da empresa tomadora.

Ameaça a destruturação do sindicalismo no Brasil já que põe em risco a existência das categorias profissionais, pois o trabalhador estará subordinado às regras dos contratos firmados entre prestadora e tomadora de serviços, perdendo sua identidade, sendo visto apenas como “algo” que despense força laboral em prol da lucratividade, prometendo com isso, o esvaziamento dos sindicatos com perda da representatividade e do poder de barganha.

É irrefutável que as consequências para a classe trabalhadora são, em resumo: Destruturando a Representação Sindical, acarretando estagnação nas conquistas trabalhistas; disparidade entre os trabalhadores terceirizados e empregados diretos; sucessivas contratações do mesmo trabalhador, por diferentes empresas terceirizadas, na prestação de serviços à tomadora. Tais consequências por sua vez repercutirão de forma avassaladora na economia do país.

Logo, toda a sociedade perde com esse retrocesso.

As reações de grupos organizados é grande, mas vem ecoando em ouvidos moucos, as lutas parecem inglórias, o retrocesso parece inexorável, pois o capital é forte e voraz, os interesses se sobrepõem, como bem sentiu o poeta há 50 décadas.

[...]

Disse, e fitou o operário  
Que olhava e que refletia  
Mas o que via o operário  
O patrão nunca veria.  
O operário via as casas  
E dentro das estruturas  
Via coisas, objetos  
Produtos, manufaturas.  
Via tudo o que fazia

O lucro do seu patrão  
E em cada coisa que via  
Misteriosamente havia  
A marca de sua mão.  
E o operário disse: Não!  
- Loucura! - gritou o patrão  
Não vês o que te dou eu?  
- Mentira! - disse o operário  
Não podes dar-me o que é meu.  
E um grande silêncio fez-se  
Dentro do seu coração  
Um silêncio de martírios  
Um silêncio de prisão.  
Um silêncio povoado  
De pedidos de perdão  
Um silêncio apavorado  
Com o medo em solidão.  
Um silêncio de torturas  
E gritos de maldição  
Um silêncio de fraturas  
A se arrastarem no chão.  
E o operário ouviu a voz  
De todos os seus irmãos  
Os seus irmãos que morreram  
Por outros que viverão.  
Uma esperança sincera  
Cresceu no seu coração  
E dentro da tarde mansa  
Agigantou-se a razão  
De um homem pobre e esquecido  
Razão porém que fizera  
Em operário construído  
O operário em construção.

O olhar vago do Lavrador de Portinari e a alienação do Operário em Construção de Vinicius de Moraes reaparecem, tentando reagir, mas têm suas vozes abafadas pela implementação da terceirização e outros retrocessos que estão por vir. Mas, o que fazer?

E eis que  
E o operário disse: Não!  
E o operário fez-se forte  
Na sua resolução

Mas, como outrora é atropelado mesmo assim pelas mudanças impostas que não te ouvem.

*Benizete Ramos de Medeiros, é advogada Trabalhista. Presidente da JUTRA*

<sup>2</sup> MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dossiê “Terceirização de atividade-fim na iniciativa privada”, 2014, p.6.

## As reformas contra os Direitos Sociais e nosso passado autoritário recente



Rodrigo Lentz

A memória brasileira, frágil no cotidiano, nos reserva dois encontros reveladores de nossa realidade do tempo presente: neste mês de abril, completamos 53 anos da deposição de João Goulart (1964) e 1 ano de Dilma Rousseff (2016). Embora tenham significativas diferenças, não é apenas o voto direto que lhes conferiam legitimidade democrática que marcam as semelhanças. Ambos os governos que sucederam os depostos carregavam missões comuns: retirar direitos dos trabalhadores e enfraquecer sua organização política. Por isso, para dimensionar a magnitude constitucional e política das reformas da previdência, trabalhista (incluindo a terceirização total) e a PEC que congela investimentos sociais por 20 anos, é preciso compreender essas duas rupturas democráticas. É entender o meio para evitar o fim.

Primeiro, que há um concerto de poderes. Em 1964, conforme apontou Silva Filho, o parlamento de representantes eleitos diretamente declarou vaga a presidência da República e, por 361 votos favoráveis, 72 abstenções, 37 ausências e 5 votos contrários, elegeu indiretamente Castello Branco como novo presidente (na prática, Câmara e Senado elegeram indiretamente Michel Te-

mer). Esse ato recebeu o endosso jurídico do Poder Judiciário à época: o Presidente do STF, Moutinho da Costa, assegurou a todos que a deposição de João Goulart estava de acordo com a Constituição<sup>1</sup>.

Há uma diferença contundente no cordão autoritário que insiste em unir 1964 a 2016: não veio por tanques nem coturnos e foi acompanhado de amplo direito de defesa e do contraditório. Mas nem tanto. É regra básica do direito constitucional, especialmente nos direitos e garantias fundamentais, a exigência de uma conduta típica penal para denunciar alguém. Do contrário, a garantia constitucional do devido processo legal é violada.

Só que no Brasil de 1964 a 2016, o autoritarismo civil sempre se abrigou na legalidade. A lei, a constituição, a ordem são máquinas colheitadeiras de legitimação da dominação social. É difícil para a elite política, a elite econômica, a elite social conviver com o voto popular e os direitos sociais que tendem a gerar. Em certas quadras, como agora, é preciso “flexibilizar a constituição”, segundo Moutinho da Costa (STF, 1964), ou de fazer “uma pausa democrática para um freio de arrumação”, como disse Ayres Britto, ex-Ministro do STF<sup>2</sup>. Em outras palavras: reduzir

ou acabar com direitos trabalhistas e aumentar a margem de lucro do empresariado. Aliás, foi isso que levou o brasileiro Anthony Pereira, diretor do Instituto Brasil da Kings College (UK), a concluir pelo alto grau de cooperação – pra não dizer cumplicidade – do Poder Judiciário brasileiro com nossa tradição autoritária renovada em 1964. Isso, inclusive, reduziu o custo político das graves e massivas violências inerentes às ditaduras<sup>3</sup>. E nunca as eleições foram abandonadas. Apenas eram adaptadas.

Demétrio Magnoli, uma opinião liberal crescente e crente na legalidade da deposição de 2016, escreveu - muito bem, por sinal – que neste momento se derrama no tapete democrático a lama da tradição conciliadora das elites políticas brasileiras. O grande sintoma teria sido o acordo político

que absolveu Dilma pessoalmente, apenas cassando-a. Depois da cisão, a conciliação. Contudo, ventilo outra hipótese. Se, na verdade, seja justamente esse consenso entre elites é que tenha sido quebrado. É a poliarquia de Robert Dahl, com seus mínimos procedimentais, democraticamente insuficientes, que foi esfacelada. Se a legalidade, entendida como respaldo do judiciário, é

*“Há uma diferença contundente no cordão autoritário que insiste em unir 1964 a 2016...”*

que absolveu Dilma pessoalmente, apenas cassando-a. Depois da cisão, a conciliação. Contudo, ventilo outra hipótese. Se, na verdade, seja justamente esse consenso entre elites é que tenha sido quebrado. É a poliarquia de Robert Dahl, com seus mínimos procedimentais, democraticamente insuficientes, que foi esfacelada. Se a legalidade, entendida como respaldo do judiciário, é

em 23 de abril de 2016. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=GMju\\_BT-soIo](https://www.youtube.com/watch?v=GMju_BT-soIo)>

1 SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. *O jogo dos sete erros: 1964-2016. Empório do direito*. 1 de maio de 2016. Disponível em: <http://emporiiododireito.com.br/o-jogo-dos-sete-erros/>

2 Durante sua participação na “Brazil Conference”, organizada pela universidade Harvard,

3 PEREIRA, Anthony W. . *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.



instrumento de golpes de estado, temos uma importante cisão em marcha: a competição eleitoral como meio legítimo de disputa de poder político (que inclui aceitar seu resultado), o abandono do direito penal como perseguição política, o Estado de Direito, isto é, o pacto político concretizado em 1985-1989, entre as elites políticas, foi quebrado. O único acordo da abertura que permanece intacto é a imunidade penal dos crimes cometidos por militares e empresários.

Estamos diante de um tempo em que as regras não escritas são colocadas à prova. Aqui, na minha análise, é onde reside o grande fator de instabilidade política do regime daqui para frente e o grande perigo para a classe trabalhadora. É o fim da estratégia conciliatória?

Ninguém sabe onde vamos parar. Rodrigo Sá Motta, historiador e professor visitante da Universidade de Paris III, é cirúrgico ao demonstrar semelhanças com 1964: Primeiro, foi a surpresa. Quem esperava, há três anos, que um presidente diretamente eleito seria derrubado? Segundo, uma crise política que reforçou a polaridade social provocada, em grande medida, por fatores estruturais (cultura política). Terceiro, havia um governo de centro-esquerda acuado pelas maiores instituições de mídia, com apoio minoritário no Congresso e crise econômica. Quarto, mobilização de grupos de direita e protestos de rua contra o governo. Quinto, o governo é alvo de argumentos anticomunistas e anticorrupção. Sexto, a maioria da classe média, com sentimento de abandono político, e setores superiores, ofendidos pela perda de privilégios, em polvorosa, querendo a queda a todo custo, sem apego a regras institucionais. Sétimo, setores populares pouco empolgados em defender o governo. Oitavo, um crescimento da opinião liberal incomodada com uma política desenvolvimentista; Nona, a ocupante do Executivo era herdeira de um líder carismático sem o brilho de seu mestre. E décima: Fiesp abriu o

caixa para financiar a deposição<sup>4</sup>.

Neste último ponto é onde chegamos nos fins dessas “pausas democráticas”: tratam-se de um “freio de arrumação” do capitalismo contra os direitos e organização dos trabalhadores. René Dreifuss, um cientista político uruguaio, havia captado esse ponto nevrálgico: ação política, poder e golpe de classe<sup>5</sup>. A mesma FIESP de 2016 atuou decisivamente em 1964 na conquista do Estado para frear o avanço dos trabalhadores, seu poder político e seu rol de direitos. É, decididamente, os objetivos da reforma da previdência, da reforma trabalhista, da terceirização

*“Estamos diante de um tempo em que as regras não escritas são colocadas à prova...”*

total, do congelamento de investimento sociais.

É evidente que há diferenças. A tradição de uso instrumental da anticorrupção é seguida do antipetismo, algo distinto, mas derivativo da tradição anticomunista brasileira. Esta, por sua vez, manteve-se na retaguarda, presente, pois não vivermos mais a bipolaridade da guerra fria. Contudo, a influência internacional dos EUA – marcada no “combate” a corrupção – se mostrou latente desde a interceptação até

no treinamento dos atores legais da Lava-Jato. E a internet quebrou o monopólio da informação da grande mídia, sem superar seu poder hegemônico.

Carlos Barbé, cientista político italiano, foi claro em chancelar uma definição de golpe de Estado como a derrubada de um governo por órgãos do Estado que, pelo menos, contam com a cumplicidade armada (lembrem-se do áudio de Jucá: os milicos estão conosco). É seguido por mobilização política e de um reforço no aparato burocrático e policial do Estado (lembre-se de Alexandre de Moraes: precisamos de mais armas e menos pesquisas)<sup>6</sup>. Somando-se a quebra do Estado de Direito e do pacto político de elites da competição eleitoral, tecnicamente, é ingênuo não reconhecer que vivemos os efeitos de um golpe de estado.

Então caminhamos – ou colocamos o pé direito – para uma ditadura? Ninguém sabe ao certo. Porém, uma coisa é certa: vivemos tempos de intensa mobilização política, de uma “desconstituente”, com apontou o Procurador Regional do Trabalho Cristiano Paixão, provocada pela quebra das regras não escritas e, talvez, isso inaugure um momento constituinte<sup>7</sup>. A resposta? Serão os trabalhadores e as trabalhadoras as organizadas que darão para nossas vidas e para a história de nosso país.

\* Advogado, Professor universitário, Mestre em cultura política (PPGPOL/UFRGS) e doutorando em democracia e sociedade (IPOL/UNB)

4 SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. *O Brasil à beira de um abismo, de novo*. Associação Nacional de História. Disponível em: <http://site.anpuh.org/index.php/2015-01-20-00-01-55/noticias2/diversas/item/3391-o-brasil-a-beira-do-abismo-de-novo-rodrigo-patto-sa-motta>.

5 DREIFUSS, René Armand. *1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

6 BARBÉ, Carlos. *Verbete Golpe de Estado*. In: *Dicionário de política I Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino*; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1 ed., 1998.

7 Paixão, Cristiano. *Democracia e Constituição: um golpe desconstituente? Jota*, 12 de maio de 2016. Disponível: < <https://jota.info/artigos/democracia-e-constituicao-um-golpe-desconstituente-12052016> >

## Relações do Trabalho é tema da caravana,



Realizada em Porto Velho (RO) a 1ª Caravana Trabalhista RO/AC, uma iniciativa da Associação Rondoniense da Advocacia Trabalhista (Aronatra) em parceria com a OAB/RO – ESA/RO e EJUD – Escola Judicial do TRT/14.

Em debate as relações de trabalho.

A proposta do projeto é abranger municípios de Rondônia e Acre.

### Primeira edição

“A caravana iniciou em Porto velho, capital de Rondônia, com muito sucesso, obviamente não poderia ser diferente, tendo em vista os temas abordados, bem como os palestrantes que conduziram com brilhantismo os trabalhos, sendo eles: “Reforma Trabalhista”, pela vice-presidente da Abrat, Alessandra Camarano; “Reforma Previdenciária”, pelos conselheiros federais da OAB/RO, Elton Assis e Breno de Paula e “Responsabilidade Civil Objetiva nas Ações Acidentárias Trabalhistas”, pelo juiz do Trabalho Luiz José Alves dos Santos Junior, explicou Aline Silva Côrrea.

### Projeto

O projeto visa levar aos advogados, magistrados, estudantes de direito e demais profissionais da área, informações e palestras sobre as reformas trabalhistas e previdenciárias, e, ainda, demais relações de trabalho, como aspectos do Novo Código de Processo Civil aplicado à Justiça do Trabalho, cálculos trabalhistas, entre outros assuntos relacionados ao Direito do Trabalho.

### Apoio

Para o presidente da OAB/RO, Andrey Cavalcante, é com muita alegria que a OAB Rondônia, em parceria com o TRT14 e Aronatra, re-

aliza esse evento em favor do nosso Estado de Direito, das liberdades individuais e sociais, e de toda a sociedade, presente e futura. É uma forma de disponibilizar diversos benefícios às sociedades de advogados e magistrados, de forma que proporcione aos profissionais a interação com especialistas na área para que tirem suas dúvidas, e, assim, possam exercer com excelência suas funções.

“Em momentos nebulosos em que as investidas contra a sociedade e os direitos se proliferam, é fundamental dialogar sobre questões que afetam a todos, por isso, percorrer o Estado, bem como, nosso Estado vizinho, Acre, é fundamental para levar conhecimento a toda população que clama por justiça e equilíbrio”, ressaltou Aline.





# O TRABALHO, O OLHAR PELA ARTE... A TERCEIRIZAÇÃO



*Monique Prada*

Na segunda metade dos anos 1990, os Estados Unidos viviam sua última grande fase de esplendor. Embalados pelo fim da ameaça soviética e pelo advento das inovações que mudaram nossa forma de comunicação, eram o único país do mundo a se beneficiar da globalização financeira, que comandavam. As bolhas na bolsa de valores irrigavam a classe média com recursos e crédito, dando um aspecto de relativa democratização da riqueza - embora a exclusão e a desigualdade características dessa etapa do capitalismo já se fizessem presentes, ainda que não se visse seus efeitos do modo feio como se mostrou apenas após a crise de 2008.

No entanto, uma sensação persistente contrastava com esse ciclo ascendente: mesmo como

pleno emprego, os trabalhadores norte-americanos sentiam medo. Um medo tão forte que os impedia de reivindicar melhores condições de trabalho e melhores salários. As pesquisas da época mostravam que esse medo vinha da extrema flexibilização das condições de trabalho, o que podia levar a qualquer um deles direto de uma situação razoável para a extrema precarização e desemprego a qualquer momento. E esse medo paralisava os trabalhadores. O excedente trazido pela revolução tecnológica não melhorava as condições de vida da população no dia a dia, sendo canalizado para os detentores do capital. A desigualdade se acentuava e a renda não era maior do que a renda obtida na década de 1970, embora os trabalhadores fossem muito mais produtivos com as novas tecnologias à disposição, operando com maestria o milagre da multiplicação de tarefas. Essa é uma das origens de uma situação que, ao se deteriorar ainda mais nos anos 2000, resultou na ascensão de Trump agora em 2017.

Conto isso para falar do papel da precarização e dos seus efeitos mais amplos no capitalismo contemporâneo. É necessário criar incertezas, difundir o medo, para que o trabalhador seja dócil e não reivindique nada, para que ele aceite o que lhe é oferecido sem resistência, para que ele se submeta. E é exato nesse contexto que os sucessivos ataques ocorridos no Brasil de hoje - sejam os ataques

à Constituição de 1988, sejam os ataques à CLT - precisam ser entendidos. Mais do que ganhos circunstanciais com a possibilidade de externalizar o risco da atividade econômica aos chamados "parceiros", a precarização do trabalho e a difusão de um "medo social" paralisante são as consequências de fundo desses ataques à forma de inserção no mundo trabalho que são tradicionais no país, uma vez que difundidas em maior ou menor grau a cerca de 70 anos.

Assisti com uma amiga há algumas semanas o último filme de Ken Loach, *Eu, Daniel Blake*. O clima e a reação das pessoas ao final da película foram, para mim, surpreendentes. Era como se algo ali nos unisse em nossa desesperança. As poucas pessoas na pequena sala olhavam umas para as outras, desoladas. Balançavam as cabeças, se solidarizavam e sofriam. O filme provoca imenso desconforto, pois retrata com exatidão aquilo que estamos vivendo mundialmente: o acirramento das políticas de austeridade empurrando cada vez mais e mais pessoas para a fome e miséria. As maravilhas do Estado neoliberal - que te adocece, te tortura, assiste tua decadência, teu desespero, declínio, morte - e ainda vai ao teu enterro.

O filme conta as desventuras de Daniel, viúvo de meia idade que, impossibilitado de retornar ao trabalho por recomendação médica, tem o seu benefício cortado e precisa recorrer insistentemente à

burocracia estatal para tentar retomá-lo. Num mundo cada vez mais conectado, Daniel é totalmente leigo em tecnologias – como tantas pessoas à nossa volta o são. (Um parêntese: lembrei que estava devendo um comentário sobre o filme, aliás, ao pegar um táxi no Rio. Seu João, apesar da ausência de GPS, conseguiu me trazer ao destino solicitado, um lugar bem confuso de chegar. Ao contrário do que se espera, seu João não estava interessado em me dar um golpe: apenas, me confessa, não sabe mesmo é usar ‘essas tecnologias’. E eu acredito: me mostra seu telefone sem acesso a nada mais do que SMS e telefonemas. Imaginei imediatamente seu João na mesma situação de Daniel, depois de ter trabalhado e pago seus impostos uma vida inteira e sem conseguir o apoio do Estado na hora em que mais precisa.)

O fato é que as coisas assim são: os atendentes, treinados para fazer com que você desista do benefício, desista daquilo a que sempre julgou ter direito. Você, afinal de contas, pagou por uma vida inteira para ter esses direitos. O Estado neoliberal se fazendo surdo aos apelos do contribuinte. Um problema coletivo tornado individual pela força da necessidade – ou de nossos condicionamentos? Não seria, eu sempre me perguntei, o caso de uma revolta coletiva, já que somos tantos? É uma ideia recorrente, que tiro da cabeça ao lembrar, por exemplo, o modo como os servidores públicos estaduais vem sendo tratados no Rio de Janeiro e mais recentemente no Rio Grande do Sul, com executivo e legislativo surdos aos apelos do

povo, respondendo com bombas que custam caro e repressão policial forte – isso enquanto mantém altos e pagos pontualmente em dia os salários e benefícios dos governantes, mostrando com clareza que o problema não é exatamente financeiro.

Por um rápido instante, o

*“Um problema coletivo tornado individual pela força da necessidade – ou de nossos condicionamentos?...”*

público chega a se animar com a cena em que Daniel, tendo mais uma vez as suas solicitações não atendidas, sai da repartição e picha as paredes, denunciando o descaso com o qual vem sendo tratado. Recebe apoio popular momentâneo, é preso, e o assunto sufocado. O filme não tem final feliz. O Governo é surdo, o Governo segue surdo, seu aparato de repressão silenciosamente invisibiliza os protestos.

Blake é um cidadão de bem, um cara sério que se revolta com o vizinho ao perceber que este não limpa as fezes que seu cachorro deixa em seu quintal, um cara que repreende o amigo

ao se dar conta de que ele se envolvia com contrabando. Nos é apresentado, acima de tudo, como um homem de bem vitimado por uma fatalidade. Em alguma dessas suas peregrinações, conhece Kate, mãe solteira de duas crianças, para quem também o Estado virou as costas. Kate, após inúmeras tentativas de conseguir trabalhos em que conseguisse se encaixar, por conta de sua condição de mãe solo e a dificuldade sobre o horário de escola dos filhos, chega ao desespero e, levada pela sua condição de extrema pobreza, acaba sendo pega roubando em um mercado. Levada aos seguranças, na saída recebe um convite que não deixa dúvidas: o segurança lhe pede um minutinho, diz que pode ajudar a mulheres lindas como ela, e lhe entrega um cartão. Kate guarda este cartão e em determinado momento, cede e agenda uma entrevista. Em seguida, começa a se prostituir.

Daniel, o nosso bom homem, deseja resgatá-la do trabalho que lhe parece imensamente repugnante (e possivelmente para algumas pessoas até o seja), mas Kate é clara: ela agora já tem 300 euros e poderá comprar comida e roupas para os filhos, garantindo-lhes uma vida com um mínimo de decência. A partir daí, Blake – que, percebiam, jamais rompeu relações com o vizinho contrabandista – rompe com Kate, situação que perdura até que ela o convença a deixá-la ajudar com o advogado para resolver a questão do benefício.

Paremos por aqui, pois a intenção não é a de dar spoiler, mas eu gostaria de discutir justamente esta questão, que já provoquei al-



gumas vezes em debates: num período em que as políticas de austeridade empurram cada vez mais pessoas a trabalhos precários, o trabalho sexual sendo apenas um deles, me pergunto se seguiremos empurrando as mulheres que venham a recorrer à prostituição nesses tempos de fome e desemprego massivo para a clandestinidade, e reforçando o estigma sobre elas.

Infelizmente o cenário não é animador. Nós, trabalhadoras sexuais, num período em que os temores se acirram e a necessidade financeira se torna para todas as pessoas a cada dia mais real e palpável, o futuro assustadoramente incerto, temos sofrido cada vez mais ataques, por parte mesmo de setores da sociedade tidos como mais progressistas. André Singer em sua coluna na Folha de São Paulo intitulada “Queima de empregos destrói vidas”, de 28 de janeiro de 2017, nos traz dados referentes ao desemprego e ao mercado de trabalho, citando o aumento da procura por trabalho informal na área de trabalho doméstico e reconhece que, em tempos de recessão, muitas pessoas terão na prostituição ou criminalidade a única saída. Alguns blogs, repercutindo o artigo, se animam e, de modo sensacionalista, trazem manchetes do tipo “Temer finalmente cria empregos: o de prostituta e travesti”.

A prostituição, compulsória para um imenso percentual de travestis e pessoas trans que não conseguem colocação no mercado formal de trabalho, é atividade reconhecida pelo Ministério do Trabalho desde o começo do século XXI. A atividade de profissional do sexo foi incluída na CBO, depois

de muita luta da rede Brasileira de Prostitutas, ainda no primeiro governo Lula, sob o número 5198/05. No entanto, pouco após o golpe, o deputado Flavinho, do PSB de São Paulo, apresentou um projeto solicitando urgência na exclusão da atividade da CBO, em consonância com o pl 377/11, de autoria do de-

*“Um problema coletivo tornado individual pela força da necessidade – ou de nossos condicionamentos?...”*

putado João Campos (PRB-GO).

Que a bancada conservadora ataque de modo tão enfático a um grupo historicamente estigmatizado de mulheres, mantidas à margem através dos séculos, não é algo que me surpreenda. No entanto, perceber que setores tidos como progressistas apoiam este retrocesso representado pelo pl 377\11 e a proposta de exclusão da atividade da CBO. Num momento em que todas estamos juntas lutando contra a precarização da vida de todas as pessoas trabalhadoras, contra a terceirização e os ataques à CLT, é triste perceber esse ataque aos nossos poucos direitos. O pavor trazido pela possibilidade de terceirização

de todas as funções nos traz a um ponto trágico, porém interessante: chegou o dia em que todos os trabalhadores amanheceram com os mesmos direitos trabalhistas que as prostitutas.

Mais do que nunca, precisamos nos posicionar e evitar este alinhamento informal de nossas posições com as posições da bancada BBB. Parece que ainda não temos plena consciência disso mas o futuro breve nos cobrará. Empurrar mais e mais categorias historicamente perseguidas e marginalizadas para a clandestinidade, me desculpem, não é papel da esquerda.

O Estado de Bem Estar inglês deixou Daniel Blake e Kate perdidos em sua obsolescência programada pelos neoliberais pós Thatcher. O resultado por lá foi o surgimento de Nigel Farage, e o avanço da extrema direita xenófoba. O mesmo ocorre hoje na França, assolada pelo medo dos atentados terroristas. Trump e seu autoritarismo tosco foi a dura lição que os americanos esquecidos do rust belt resolveram aplicar nas elites de Nova York.

Ao empurrar as trabalhadoras sexuais e outros grupos em situação de exclusão social e precariedade ainda mais para a margem, não compreender suas demandas ou mesmo sugerir intervenção policial e políticas higienistas para resolver o momento de desastre econômico e social, nós, aplastados pelo golpe em um país de tradição autoritária como é o Brasil, estaremos abrindo caminho para quê?

*Escritora, trabalhadora sexual, co-editora do projeto [MundoInvisivel.org](http://MundoInvisivel.org) e presidenta da CUTS -Central Única de Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais*

## Agatra empossa diretoria



Em solenidade no Fórum Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foi empossada a nova diretoria da Associação Goiânia de Advogados Trabalhistas (Agatra), tendo como presidente a advogada Maria Madalena Melo Martins Carvelo. A cerimônia foi presidida pela ex-presidente Arlete Mesquita e com a presença da vice-presidente da Entidade da Região Centro Oeste, Karlla Patrícia de Souza.



## SC: Empossada nova diretoria da ACAT



O advogado Ricardo Corrêa Júnior assumiu na quarta (5) à noite a presidência da Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas (ACAT). Seu vice será o advogado Ramon Carmes, presidente da comissão de Direito do Trabalho da OAB/SC. A posse foi na sede da Seccional, durante solenidade prestigiada pela diretora da OAB/SC, Cláudia Prudêncio, que representou o presidente

Paulo Brincas no evento.

“Assumir a presidência da Acat num momento como esse é para os fortes”, disse Corrêa Júnior, lembrando da agenda do País em torno das reformas trabalhista, previdenciária e política. “Somos um Brasil que necessita de associações profissionais como a nossa, de muita unidade, capacidade e força”.

Além de Corrêa e Carmes,

foram empossados os advogados Fabrício Mendes dos Santos (Tesoureiro), Roberta Schneider Westphal (Secretaria) e Francielli Rossi de Oliveira (Secretária Adjunta). Cesar Luiz Pasold Júnior, Diogo Guedert, Eduardo Carlin Kilian, Saionara Raquel Silveira Morimoto e Milena Ketzner Caliendo dos Reis serão conselheiros da entidade.

(Assessoria de Comunicação da OAB/SC)



## Encontro dos advogados, juízes e membros do MPT no Distrito Federal



A reforma trabalhista e outros assuntos que permeiam o direito do trabalho foram temas do 1º Encontro de Advogados, Juízes e Membros do Ministério Público do Trabalho, realizado no dia 10 de março de 2017, em Brasília, pela Associação de Advogados Trabalhistas do DF (AATDF).

O Diretor de Relações Institucionais da ABRAT, Nilton Correia,

debateu, juntamente com o Presidente do TRT10, Pedro Foltran, com o Procurador Geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, sobre a reforma Trabalhista e apresentou o posicionamento contrário da ABRAT em relação ao tema. O diálogo foi mediado pelo Presidente da OAB/DF, Juliano Costa Couto.

Outras mesas trataram de temas relevantes do mundo do tra-

balho, como “Flexibilização do Direito do Trabalho e o Modelo Sindical”; “Direito Fundamental ao Descanso”; “Negociado Sobre o Legislado” e “Terceirização”.

O Presidente da AATDF, Carlúcio Coelho encerrou o evento com a discussão sobre propostas legislativas para um judiciário trabalhista melhor.





# CONAT

XXXIX

SALVADOR - BAHIA - 2017

Do Pelourinho à Liberdade

11 a 13  
outubro

**TARIFAS ESPECIAIS**  
GRAND HOTEL STELLA MARIS

**FAÇA SUA INSCRIÇÃO AGORA**  
**DESCONTOS IMPERDÍVEIS**

## STANDARD SGL

Somente café - Já incluso 5% ISS

VALOR DA DIÁRIA

R\$ **241,50**

PERÍODO

11 a 14/10/2017

R\$ **724,50**

## STANDARD DBL

Somente café - Já incluso 5% ISS

VALOR DA DIÁRIA

R\$ **278,25**

PERÍODO

11 a 14/10/2017

R\$ **834,75**

## STANDARD TPL

(DBL+1 cama auxiliar)  
Somente café - Já incluso 5% ISS

VALOR DA DIÁRIA

R\$ **364,35**

PERÍODO

11 a 14/10/2017

R\$ **1.093,05**

\*Consulte condições para apartamentos vista lateral (piscina) e vista mar

ATÉ **20%** DE DESCONTOS EXCLUSIVOS  
PARA PASSAGENS AÉREAS

**PARA CONGRESSISTAS**

**MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**  
[www.CONATSALVADOR.com.br](http://www.CONATSALVADOR.com.br)

**Informações e reservas**

[conat2017@taticcatravel.com.br](mailto:conat2017@taticcatravel.com.br)

+55 71 3354-9050

Empresa Organizadora e  
Agência Oficial

**TÁTICCA**  
organização & marketing de eventos

Patrocínio



Realização

**ABAT 40**  
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS

**ABRAT**  
Associação Brasileira  
de Advogados Trabalhistas



## Os muitos nós na garganta do trabalha(dor)



\*Caroline Sena

“[...] Na primeira noite eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim E não dizemos nada. Na segunda noite, já não se escondem; pisam as flores, matam o nosso cão, e não dizemos nada. Até que um dia, O mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz, e, conhecendo nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E já não podemos dizer nada. [...]”  
Eduardo Alves da Costa

A história da humanidade está intimamente ligada ao conceito de trabalho e, segundo a Bíblia, Adão, o primeiro homem a povoar o planeta Terra, foi quem primeiro o vivenciou. Da leitura do livro de Gênesis consta o decreto Divino de que, da terra, ele retiraria o sustento necessário para todos os dias de sua vida. Mas nem mesmo Adão poderia imaginar quão sorrateiros eram os planos para o direito do trabalho no século XXI.

É que o adágio bíblico de semeadura e de colheita tem se cumprido ao reverso do que foi arduamente plantado nos últimos anos, em prol do trabalhador.

No seio deste solo, no começo do século XX, a classe operária começou a se insurgir, para não morrer de tanto trabalhar, ou em um acidente de trabalho, ou simplesmente para não morrer de fome. Nesta época do chamado liberalismo absoluto, direitos e leis trabalhistas não estavam na pauta.

*“Não é por outra razão que o velho liberalismo, reconstruído na segunda metade do século XX, evitava buscar inspiração nos mais notáveis clássicos liberais de fins do século XVIII e início do século XIX, como Adam Smith (1723-1790) e David Ricardo (1772-1823), uma vez que estes ainda firmaram suas reflexões em torno do valor-trabalho”.*

Foram necessários vários anos de greves, manifestações, exílio e morte para Consolidar as Leis do Trabalho, em 1943. O Brasil, sob o comando de Getúlio Vargas, vivia o fim da República Velha. E desde aquele tempo, os patrões se recusavam a dar crédito à luta operária e se utilizavam dos canais de comunicação para desmistificá-la.

Sobreveio o árduo período de 21 anos de ditadura (1964-1985) e com ela militares e patrões impuseram, outra vez, o silêncio, calando

as reivindicações da classe operária, quer oriundas do campo, quer da cidade.

Com o enfraquecimento da ditadura, o espírito de luta tomou fôlego e ressurgiu; partidos políticos foram legalizados, em meio a outros que livremente nasceram, e, pela primeira vez, se criou uma Central Sindical única no país. *O Brasil passou a ser falado no mundo por suas greves e suas assembleias-monstro*<sup>2</sup>.

E a década de 80, tão impulsionada pela militância, também foi palco de uma transição perigosa para o mundo do trabalho, fundada no neoliberalismo, que tinha fome de retirada de direitos e sede de privatizações.

O primado do trabalho e do emprego, uma das principais conquistas do mundo ocidental capitalista, passou a ser alvo de um projeto de desconstrução, amparado na criação de condições cada vez mais favoráveis aos

investimentos privados e cada vez menos comprometidos com o trabalhador. Todos os esforços orbitavam para a gestão da moeda.

E nessa quadra do tempo, a natureza estrutural do desemprego, associada às inovações tecnológicas, passou a reger um novo capitalismo, em que não apenas a relação empregatícia, mas a própria realidade do trabalho foram colocadas em xeque. A primazia da iniciativa privada se

*“Foram necessários vários anos de greves, manifestações, exílio e morte para Consolidar as Leis do Trabalho, em 1943...”*

<sup>1</sup> DELGADO, Maurício Godinho. *Capitalismo, trabalho e emprego: entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução*. São Paulo. Editora LTr. 3ª tiragem. 2008. página 31.

<sup>2</sup> GIANNOTTI, Vito. *Lutas operárias no Brasil. Livro-agenda Lutadores e Lutadoras na História do Brasil*. NPC. 2016.



Gráfico 3.26 – Casos novos do Poder Judiciário, por justiça



Gráfico 3.27 – Casos pendentes do Poder Judiciário, por justiça



impôs sobre a dignidade da pessoa humana e os direitos sociais dos trabalhadores.

Não parece redundante dizer que, em pleno século XXI, se está a reviver as lutas e as pautas do século passado. A mãe, outrora gentil, agora é responsável por implementar uma série de pacotes de maldades, capaz de causar inveja aos maiores roteiristas de filme de terror. *Dormia a nossa pátria mãe tão distraída, sem perceber que era subtraída em tenebrosas transações*<sup>3</sup>.

O projeto de terceirização, a reforma trabalhista e a reforma da previdência são o retrato do maior desmonte pretendido por um Estado que se intitula Democrático de Direito. **Democracia para o capital. Direito para o empresariado.** E dor para o trabalha(dor).

A dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho, fundamentos da República Federativa do Brasil, foram covardemente ignorados, como se não constassem do texto constitucional. Os “fatores reais de poder” conseguiram transformá-los em **simples folha de papel**. Não se pode dizer que Ferdinand Lassalle não advertiu.

A sequência de golpes ao primado do trabalho não pretendeu ser suave. E, a recente aprovação da terceirização, de forma ampla e irrestrita, constitui uma afronta, não apenas à Justiça do Trabalho, mas à própria democracia, quer pela ausência de diálogo com os setores envolvi-

dos, quer pela ausência de transparência do parlamento brasileiro.

A terceirização, permitida também nas **atividades-fim** de uma empresa, legítima a **precarização** do mundo do trabalho e esfacela as perspectivas das gerações vindouras, cujas inserções no mercado poderão se dar da forma mais indigna possível.

Em outras palavras, a contra-

*“O primado do trabalho e do emprego, uma das principais conquistas do mundo ocidental capitalista, passou a ser alvo de um projeto de desconstrução...”*

esse cenário. E por ironia do destino, nove meses é o tempo natural de uma gestação. Do ventre da terceirização ampla e irrestrita qualquer coisa pode ser gerada, menos dignidade.

Em um piscar de olhos, por 231 votos a favor, 188 votos contrários e 8 abstenções, passou a ser possível para a brava gente brasileira retroceder no tempo e revisitar o modo oligárquico-patrimonial do capitalismo, ancorado na exploração da força de trabalho e na barbárie salarial.

*O projeto agrava o quadro em que hoje se encontram aproximadamente 12 milhões de trabalhadores terceirizados, contra 35 milhões de contratados diretamente, números que podem ser invertidos*<sup>4</sup>.

No ápice da coisificação da pessoa humana, num só golpe, trabalhador e Justiça do Trabalho foram feridos de morte. Mas a recém aprovada terceirização, por si só, não foi capaz de saciar o capital, que conta com o reforço da proposta de reforma trabalhista. Esta, por sua vez, introduz os pilares de uma futura reforma sindical.

Muitos são, portanto, os nós na garganta verde e amarela. E muitos são os argumentos falaciosos de um governo que transfere para

3 Trecho da música *Vai Passar* de Chico Buarque.

4 Terceirização: Anamatra lamenta aprovação de projeto de lei que libera a prática em todas as atividades da empresa. Disponível em: <<http://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/25081-terceirizacao-anamatra-lamenta-aprovacao-de-projeto-de-lei-que-libera-a-pratica-em-todas-as-atividades-da-empresa>> Acesso em 28 de março de 2017.

o trabalha(dor) a sua própria culpa pela adoção de medidas inoportunas e insuficientes a conter a crise econômica, social, política e moral por ele vivida.

Os principais eixos que reputam “imperiosa” a reforma trabalhista tentam induzir a erro o trabalhador e avançam sob a premissa de que: a) haverá a consolidação de direitos e não a sua retirada; b) a reforma gerará empregos e crescimento econômico; c) gerará segurança jurídica; d) diminuirá o número de processos trabalhistas; e) modernizará a legislação ultrapassada.

Tais argumentos podem ser facilmente refutados, sobretudo quando ressei, de forma clarividente, que a reforma, além de flexibilizar os direitos, por meio dos contratos por tempo parcial e contratos temporários, permite o aumento da jornada e redução de salários, bem como a retirada de outros tantos direitos, por meio da negociação coletiva, que passará a se sobrepor à legislação trabalhista.

Melhor sorte não encontra o argumento que apresenta a reforma trabalhista como medida necessária ao crescimento econômico e aumento do número de empregos. Isto porque ignora o fato de que períodos pujantes de crescimento econômico e social em nosso país se deram sob a égide da mesma legislação que agora se rejeita.

Ignora, ainda, os resultados de países como Espanha e México, que, ao flexibilizarem a proteção do trabalhador, não obtiveram geração de emprego, tampouco redução da taxa de desemprego<sup>5</sup>.

Outros argumentos, covardes e desprovidos de veracidade, apontam o excesso de judicialização na Justiça do Trabalho, mesmo

sabedores de que o direito do trabalho e sua justiça especializada foram frutos de uma árdua conquista, que buscou conferir o necessário equilíbrio entre empregador e trabalhador, mormente pelo fato de que aproximadamente 46,5% das ações ajuizadas na Justiça do Trabalho buscam, apenas, o pagamento correto das verbas rescisórias. Bastaria verificar os dados do Conselho Nacional de Justiça para saber que a Justiça do Trabalho está bem abaixo das Justiças Comuns e Federal em número de processos<sup>6</sup>:

*“Aprovação da terceirização, de forma ampla e irrestrita, constitui uma afronta, não apenas à Justiça do Trabalho, mas à própria democracia...”*

Não é a legislação trabalhista, portanto, algoz da retração econômica. A crise vivida passa por outros fatores, que envolvem a ausência de uma reforma política, esta sim mãe de todas as reformas, e possível freio da cultura da corrupção tão internalizada no parlamento brasileiro. Passa, ainda, pela ausência de uma reforma tributária. São estas as reformas necessárias à retomada da confiança internacional.

Ademais, dos 510 artigos que integram o Direito Individual do Trabalho, apenas 75 permanecem com a redação original, ou seja, 14,7% do total da Consolidação das Leis do Trabalho, o que coloca uma pá de cal no argumento da necessidade de modernização da legislação trabalhista.

*Não se pode deixar de anotar, enfim, que o processo histórico testemunha que o direito posto no mundo do trabalho está em permanente mudança, evoluindo ou regredindo a depender da forma com que o direito rebelado se faz norma; reacionário se fundado no ter ou revolucionário se focado no ser. Daí porque uma legislação inacabada, salvo quando um dia revogada a exploração da pessoa humana<sup>7</sup>.*

Desatar os nós da garganta do trabalha(dor), neste tempo em que o primado do capital se agiganta, requererá, mais do que nunca, a unidade da luta e da resistência. O trabalho, como fator de dignidade da pessoa humana, jamais poderá impingir dor e sofrimento. Tampouco poderá levar a culpa pelas mazelas que não causou.

Verás que um filho teu não foge à luta, mais do que trecho do hino nacional, deverá servir de norte para que nenhum direito se perca, mesmo se for preciso recomeçar a batalha dos séculos XIX e XX, em pleno século XXI.

Trabalhadores e trabalhadoras, uni-vos!

*\*Advogada sindical, Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito Sindical e Associativo da OAB-DF, Pós-graduanda em Direito Sindical pelo IESB*

<sup>5</sup> Estudos do World Employment and Social Outlook 2015, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentados pelo Procurador do Trabalho, Ângelo Fabiano Farias da Costa, em audiência pública realizada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Distrito Federal, em 27 de março de 2017.

<sup>6</sup> Dados extraídos do sítio do Conselho Nacional de Justiça.

<sup>7</sup> BRITTO, Cezar. A contratação do advogado sindical: breve estudo. Belo Horizonte. RTM. 2014. pág. 50.



# IV Encontro dos Advogados Trabalhistas do Sudeste

# O BRASIL E AS REFORMAS



**27 abril - 18h**  
**28 abril - 9h**

**Auditório  
da OAB/MG**

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**  
**WWW.OABMG.ORG.BR**

## TEMAS

A Importância da Justiça do Trabalho

A Terceirização e o Direito do Trabalho – O Futuro do Direito do Trabalho no Brasil e no Mundo

Flexibilização da Jornada de Trabalho

Precisamos de uma Reforma Trabalhista? De que reforma Trabalhista Precisamos?

A Greve como Instrumento Dialógico e de Auteridade do Trabalhador

Efeitos do Negociado Sobre o Legislado na Legislação Brasileira

## PARTICIPAÇÃO

Dr. Roberto Parahyba  
Dra. Daniela Muradas Reis  
Dra. Maria Madalena Selvadice  
Dr. José Luiz Campos Xavier  
Dr. Jorge Boucinhas  
Dr. Humberto Macial  
Dr. Osvaldo Rotbande  
Dr. Felipe Santa Cruz

Dr. Luis Carlos Moro  
Dr. Rafael Pimentel  
Dr. Antonio Raimundo  
Dr. Antonio Fabrício de Matos  
Gonçalves

Advogados:	R\$50,00
Estudante:	R\$25,00
Jovens Advogados:	R\$30,00
Outros:	R\$70,00

Realização



Apoio





## Reforma anunciada... escrita e documentada... e daí?!



\*Daisson Portanova

No processo de desconstituição de um governo legítimo, a Fundação Ulisses Guimarães já empunhava documento intitulado “Ponte Para o Futuro”, e nele ficava clara a pretensão de redução de direitos e, especificamente, os temas: reformas da Previdência Social e do Direito do Trabalho.

A sociedade embevecida sob o manto verde amarelo, elevando o lema ordem e progresso, pareceu embriagada sem notar o porvir. Estava posto... aqueles que se legitimaram através do impeachment haviam deixado claro em seu documento: a reforma viria sem dó nem piedade.

Lá fora anunciada a dificuldade de alterar a Constituição nos temas de relevância social, por isso mesmo, os direitos sociais nela enraizados, deveriam ser afastados para, em legislações mais ágeis, serem adequados à realidade. Doce ilusão. O Governo que se legitima, ao apresentar toda a reforma via Proposta de Emenda à Constituição, mostra-se convicto de que o momento com igual hegemonia de forças, como os de agora, sedimentando nos blocos do novo centrão, somados ao dito baixo clero e forças partidárias como PMDB e PSDB, tão cedo não se repetirá.

Exatamente por isso, pensando em sua maioria formada após o impeachment, resolveu estabelecer uma reforma no coração dos direitos sociais e na Lei das Leis, a qual exige 3/5 dos legisladores de ambas as casas, para a devida alteração normativa constitucional, assim, amanhã, não será fácil alterar o legado restritivo.

O primeiro enclave a ser adotado, este sim necessitando do status constitucional, diz respeito à idade mínima de 65 anos de idade para qualquer aposentadoria. Sim, se este paradigma houver por bem aprovado, ao que parece quaisquer outros aspectos da reforma já são secundários, por isso a constante afirmação de ser inegociável (se fosse na era Collor seria imexível), ou quando de FHC a derrocada do plano Real, já estaria realizada a primeira medida. O terror se instituiu, novamente sob alegada falência da Previdência Social, falaciosa e desconstituída por vários operadores sociais, culpando-se o trabalhador rural e malhando-se, como Judas, mais uma vez, os servidores. Esquecem, arditosamente, as Desvinculações de Receitas relativas à Seguridade Social, número próximo de 65 bilhões de reais por ano, omitem-se desonerações de receitas em outros tantos 65 bilhões nos últimos dois anos e, por fim, estabelecem verdadeira caça às bruxas quando afirmam revisar benefícios por incapacidade sob alegadas e permanentes fraudes, inclusive culpando o Poder Judiciário quanto a tais concessões.

É certo, o momento constituído no Congresso Nacional, com tal hegemonia e interesses convergentes, tão cedo não haverá. As forças e segmentos que tanto bateram panela no horário global, não se venceram ser a Previdência Social o mal de tudo, nem mesmo os mais céticos, conservadores e reacionários.

As pessoas comuns, trabalhadores de renda média, outros da

classe emergente, micros e pequenos empresários que vivem, como os empregados e autônomos, de seus esforços do trabalho já percebem, eles serão o mote desta reforma. Sim, pois são eles em sua maturidade profissional - entre 30 e 40 anos - os destinatários daqueles 65 anos de idade para acessar a aposentadoria futura... se alcançada !!

A eles será indicado como salvação, outro caminho, mais seguro, ou seja, a proteção privada e complementar.

Este discurso já foi visto na década de 70 e 80 do passado Século XX, quando do desmonte da saúde, abrindo-se lauto caminho para o sistema complementar; não foi diferente, na mesma época, com a previdência, o estímulo ao vínculo dos contratos de previdência privada tinham como referência a tábua de salvação. Hoje, litigam no Poder Judiciário para afastar a TR como correção, que nos últimos 10 anos reduziram os valores de pensões privadas em mais da metade do quantum devido.

Aliás, o mesmo documento não lido por quem fazia bradar panelas Le Creuset, quer a desvinculação dos benefícios ao salário mínimo... agora, poucas, mas conscientes vozes, rogam diante da tal perversidade anunciada... Estava lá, mas ninguém leu.

Mais que nunca temos de dizer “não” a esta reforma, seja por não haver, ao menos na eleição da chapa Dilma-Temer, qualquer menção a mudanças na Previdência e retirada de direitos Trabalhistas, seja por existir outorga da população para tal afazer.

É claro que reformas são necessárias, mas deverão ser feitas às claras, com ampla discussão e, mais que nunca, diante de uma Presidência e Congresso Nacional autorizados para tanto.

\*Advogado especialista em direito previdenciário.

## Especial JUTRA | Encontro em Cabo Frio



A Associação Luso-Brasileira de Juristas do Trabalho (Jutra) promoveu nos dias 06 e 07 de abril de 2017, em Cabo Frio (RJ) o XIII Jutra.

### Parceria

O XIII com o tema central “Trabalho, Castigo e escravidão: passado ou futuro?” contou com apoio da ABRAT, OAB/RJ, ACAT, AFAT, UVA, dentre outros, discutiu temáticas relacionadas às mudanças sociais e no mundo do trabalho. Estruturado em conferências; painéis; grupos de trabalho com, 27 artigos distribuídos nos três grupos; lançamentos de livros, dentre eles, a obra coletiva da Jutra, sob o mesmo título.

### Abertura

A mesa de abertura, na manhã do dia 06, foi composta pela presidente da direção geral da JUTRA, Benizete Ramos de Medeiros; o presidente da delegação portuguesa, Alvaro Matos; a vice-presidente da ABRAT, Alessandra Camarano; presidente da OAB/RJ, Felipe Santa Cruz; o procurador chefe do MPT, 1ª região, Fabio Vilella; o ministro do TST (aposentado), Luciano Castilho; coordenador do curso de Direito

UVA, campus Cabo Frio, professor Camilo Plaisant; o presidente da Associação Latino americana de Juizes do Trabalho, Hugo Melo Filho; o presidente da Comissão de Direito do Trabalho do IAB, Daniel Apolônio e o vice presidente da Associação Latino Americana de Abogados Laboralistas- ALAL, Jesus Augusto de Mattos.



### Participação

Foram palestrantes do XIII Jutra: Alexandre Agra Belmonte - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (DF); professora e pesquisadora Petilda Vazque (BA); Jane Bergman - Advogada Previdenciária e Presidente do IBDP (RS); Jorge Luiz Souto Maior - Juiz do Trabalho, Professor da

USP (SP); Luis Camargo de Melo - Procurador do Trabalho; ex-procurador chefe; professor (DF); Sayonara Grillo - Desembargadora e Professora da UERJ (RJ); Rita Cortez - Advogada, Vice-Presidente da IAB e Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB (RJ); Valena Jacob - diretora da ABRAT; advogada e Professora (PA); Rodrigo Carelli - procurador do Trabalho (RJ) e os juristas portugueses: José Augusto Ferreira da Silva, António Garcia Pereira, Amaro Jorge, José Augusto Ferreira da Silva Paula Forjaz de Sampaio, Gouveia Coelho e Álvaro Matos.

### Confraternização

O evento foi muito prestigiado pela comunidade jurídica nacional e portuguesa que se congregaram no coquetel de abertura com noite de autógrafos e jantar de encerramento.

### Carta

Desse XIII JUTRA, resultou um documento denominado Carta de Cabo Frio, cujo teor é um apelo e um alerta à toda sociedade brasileira quanto ao momento de crise que assola o país.





## CARTA DE CABO FRIO

Os Juslaboralistas portugueses e brasileiros, reunidos no XIII ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO DE JURISTAS DO TRABALHO, organizado pela JUTRA, na cidade de Cabo Frio/RJ, nos dias 6 e 7 de abril de 2017, aprovam a CARTA DE CABO FRIO, lavrada nos seguintes pontos:

1. **RATIFICAM** o compromisso de promover a universalização, assegurar e aperfeiçoar os princípios fundamentais do Direito do Trabalho, como instrumentos de dignificação da pessoa humana;
2. **MANIFESTAM** extrema preocupação com os sistemáticos, reiterados e destrutivos ataques às parcas, mas históricas, conquistas alcançadas pelos trabalhadores no avançar da humanidade;
3. **REGISTRAM** o seu inconformismo e indignação com as deliberadas e agressivas atitudes de autoridades, executivas, legislativas e judiciárias, destinadas a desmontar todo o arcabouço protetivo do Direito ao Trabalho, como fator de promoção da igualdade e estimulador da dignidade da pessoa humana, substituindo-o por um perverso sistema jurídico que fortalece o capital, concentra a riqueza e fulmina o sonho de ascensão social da classe trabalhadora;
4. **DENUNCIAM** o estelionato social em andamento, sob a embalagem de REFORMA DA PREVIDÊNCIA, onde se busca, NA VERDADE, entregar Trabalhadores e Servidores Públicos para as afiadas garras das empresas de previdência privada;
5. **ALERTAM** para o verdadeiro torniquete que querem aplicar às entidades sindicais, traduzido na possibilidade de extinção da contribuição sindical, assim como, no fim da contribuição assistencial, na revogação liminar da ultratividade das normas coletivas, na relativização do direito de greve dos servidores públicos, na possibilidade do negociado prevalecer sobre os direitos e benefícios legislados, na criação da categoria profissional única dos empregados terceirizados, dentre outras maldades;
6. **REJEITAM** qualquer tentativa de extinguir a Justiça do Trabalho, derradeira esperança dos trabalhadores que repelem a exploração e a precarização, partam essas iniciativas de membros do Poder Legislativo ou via tresloucadas agressões antropofágicas de integrantes do próprio Judiciário;
7. **CONCLAMAM** os Juristas do Trabalho, bem como suas entidades representativas, a se unirem nas lutas dos trabalhadores contra as “TEMEROSAS” reformas trabalhista e previdenciária, que “coisificam a pessoa humana, tornando-a simples e descartável mercadoria, a ser apropriada pelo melhor preço ou leiloada no Mercado do Lucro”.

Cabo Frio-RJ, 7 de abril de 2017.



## São Paulo



### CONGRESSO

A ABRAT também se fez presente no Congresso Nacional dos Procuradores e no debate sobre Reforma Trabalhista na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo ( USP). Participaram também do painel a professora de Direito da Universidade de Lisboa, Maria do Rosário; o juiz do Trabalho, Jorge Souto Maior e o diretor da ABRAT, Otávio Pinto e Silva.

O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba participou de Debate sobre Reforma Trabalhista em São Paulo. A mesa de discussão teve ainda as presenças da ministra do Tribunal Superior do Trabalho ( TST), Delaíde Arantes; do ex-presidente do Conselho Federal da OAB, Cezar Britto e o presidente da CTB, Adilson Araújo.



## Rio Grande do Sul



O diretor financeiro da ABRAT, Gustavo Villar Guimarães participou do 2º Congresso Estadual de Relações Sindicais e do Trabalho trouxe o tema “Mentira na Justiça do Trabalho – Litigância de Má-Fé”. No painel Gustavo ressaltou que entende a litigância de má-fé como cultural no Brasil, porém existem alternativas de

punição para aqueles que agem de má-fé.

O presidente da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas (AGETRA) Denis Einloft também integrou o painel. O Encontro foi promovido pelo Sistema Fecomércio-RS.

## Bahia



A Associação Baiana de Advogados Trabalhistas ( Abat) realizou em Salvador o Encontro Cultural Trabalhista ( Encult), com o tema Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

O evento reuniu advogados, sindicatos, magistrados e procuradores e teve como palestrantes a advogada e professora Juliana Facó; a procuradora do MPT, Rosângela Lacerda e a desembargadora Débora Machado.



## Tocantins



Os dirigentes da Associação Tocantinense de Advogados Trabalhistas se reuniram com o presidente da ABRAT, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, com a vice-presidente Alessandra Camarano e com o diretor de Relações Institucionais, Nilton Correia.

Durante o encontro foram apresentadas as dificuldades no Estado para a atuação dos advogados e advogadas trabalhistas da Região.

A comitiva ainda se reuniu com o presidente do TRT10, Pedro Luis Vicentin Foltran.

Segundo Parahyba a reunião foi profícua havendo compromisso do Presidente do Tribunal de abrir processo administrativo para buscar a solução das demandas apresentadas.



## GIRO PELAS ASSOCIAÇÕES



### Brasília



O atual presidente da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal (AATDF), Carlúcio Campo Coelho foi reconduzido ao cargo após eleição na Entidade.

A vice-presidente da Associação para a nova gestão é a vice-presidente da ABRAT no DF, Elise Ramos Correia.

A vice-presidente e os diretores da ABRAT, Alessandra Camarano, Nilton Correia e Cláudio Santos, também fazem parte da nova composição. O Representante junto à ABRAT é Antonio Alves Filho, tendo como suplente Denise Rodrigues Pinheiro.



### Rondônia



A Associação Rondoniense da Advocacia Trabalhista (Aronatra) em homenagem às mulheres promoveu o Café Jurídico da ARONATRA. Foi abordado o tema Dano Moral e Seus Desdobramentos na Justiça do Trabalho. O debate foi mediado pela presidente da Associação, Aline Silva, tendo como debatedores a juíza do Trabalho, Isabel Carla de Mello Moura Piacentini e a advogada Trabalhista, Flaviana Moreira Garcia.

### Pernambuco



Os advogados Max Maciel e Marcondes Sávio, foram eleitos respectivamente presidente e vice-presidente, da Associação de Advogados Trabalhistas de Pernambuco (AATP).

### Rio de Janeiro



#### Niterói

Em comemoração aos 49 anos da Associação Fluminense de Advogados Trabalhistas (AFAT), a atual diretoria sob a presidência do advogado Marcelo Cruz entregou aos associados a nova sala da Associação revitalizada. A secretária geral da ABRAT, Araçari Baptista representou a Entidade.





## ABRAT PELO MUNDO

### Cuba

O presidente da ABRAT, Roberto Parahyba e os diretores Ellen Hazan e Daniela Muradas participaram do IX Encuentro Internacional de Abogados Laboralistas Y Del Movimiento Sindical, em Havana (Cuba).



## ABRAT NO facebook



Otavio Pinto e Silva Parabéns presidente pelo discurso em defesa do associativismo, conclamando ANAMATRA e ANPT a atuarem em conjunto com a ABRAT na defesa do direito do trabalho e da Justiça do Trabalho



Carol Sena Obrigada pela presença e por enriquecer o nosso debate, presidente Roberto Parahyba! Das Gerais ao planalto central a luta continua! Parabéns!!!



Moysés Monteiro adicionou 6 novas fotos — com Bruno Carvalho e outras 9 pessoas em Ordem dos Advogados do Brasil.

27 de março às 11:01 • Belo Horizonte •  
"Por nenhum Direito a menos!"

Essa foi a tônica da manifestação da OAB/MG, em combate à essa absurda proposta de reforma na Presidência. Parabéns a todos os Diretores da OAB/MG, na pessoa de seu combativo Presidente Antonio Fabrício Gonçalves, por pugnar por uma Sociedade cada vez melhor e mais igualitária.

Gratos pela presença do Presidente da ABRAT, Roberto Parahyba, e o nosso grande líder Trabalhista, Luís Carlos Moro.



Cesar Augusto de Mello Excelente evento com as presenças do Dr. Roberto Parahyba, Presidente da ABRAT e Dr. Leocir Costa

AUDIÊNCIA PÚBLICA

OAB/MG

27/03/2017

Das 09:00 às 18:00 horas

Estive presente na OAB/MG e presenciamos debate de auto nível técnico.

O presidente da Seccionsl da OAB em Minas Gerais, Dr. Antonio Fabrício Gonçalves, coordenou com a habilidade e sensibilidade que lhe é peculiar as duas mesas, Reforma Trabalhista e Sindical e Reforma Previdenciária. O legislativo se fez representar por 3 deputados federais, Adelmo Leão, Subtenente Gonzaga e Patrus Ananias.

Advogados especialistas e técnicos se fizeram presentes para prestar esclarecimentos aos participantes, ao longo de todo o dia.

Estavam presentes o presidente da ABRAT, o advogado paulista Roberto Parahyba e o advogado Luís Carlos Moro, nosso grande homenageado no último Congresso em Gramado, dentre...

As palavras da professora Daniela Muradas, do Dr. Marcelo Barroso, dentre muitos outros que se sucederam na Tribuna vão ecoar na sociedade e transformar, na ideia de Platão, o discurso em ação, pois Rosa de Luxemburgo nos ensina que "se não nos movemos não sentimos as correntes que nos prendem".

Acredito que foram atingidas (e superadas) todas as expectativas.

Nosso presidente da AMAT, Marco Antonio, vários integrantes da diretoria da nossa AMAT, como a advogada Cassia Marize Hatem, os advogados Schirmer, Cândido e Daniel e o coordenador da Comissão de Direito Sindical, na OAB Federal, Dr. Bruno Reis, fizeram defesa dos direitos dos trabalhadores.

Agora, vamos aguardar o relatório final, que está a cargo da Dra. Ellen Hazan, que, com certeza, endossará posição contrária à supressão dos direitos trabalhistas e sociais, propondo a rejeição das duas propostas, bem como defendendo que o não seja sancionado pelo presidente Temer o projeto de terceirização que foi aprovado na Câmara na semana passada.

Agora, to@s presentes ao Ato convocado pelas Centrais e Entidades Sindicais no dia 31/03/2017!



nota da associação brasileira de advogados trabalhistas - ABAT Bahia

[www.abat.org.br/blog/nota-da-associacao-brasileira-de-advogados-trabalhistas/](http://www.abat.org.br/blog/nota-da-associacao-brasileira-de-advogados-trabalhistas/)

1.

10 de mar de 2017 - (Deputado Federal Rodrigo Maia em 08/03/2017 – Fonte G1.com) ... dos advogados e advogadas trabalhistas brasileiros, indispensáveis à ...

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT - JusBrasil

<https://www.jusbrasil.com.br/.../associacao-brasileira-de-advogados-trabalhistas-abrat>

1.

Definições, Notícias, Artigos, Legislação, Jurisprudência e muito mais sobre Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT. ABRAT.

ConJur - Roberto Pinto: Ações trabalhistas se devem à violação de ...

[www.conjur.com.br/2017-mar-26/roberto-pinto-acoes-trabalhistas-violacao-direitos](http://www.conjur.com.br/2017-mar-26/roberto-pinto-acoes-trabalhistas-violacao-direitos)

26 de mar de 2017 - 26 de março de 2017, 11h07 ... com veemência, pela Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (Abrat). Os advogados trabalhistas, independentemente da parte que defendam, exercem patrocínio honesto, coerente ...

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas lança campanha ...

<https://www.trabalhista.wiki.br/associacao-brasileira-de-advogados-trabalhistas-lanca-c...>

1.

Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas lança campanha para o Dia Internacional da Mulher – 8 de março, saia e lute! 03/03/2017. No dia 24 de ...

Henri Clay: “O FIM DA JUSTIÇA DO TRABALHO É GOLPE MORTAL ...

[oabsergipe.org.br/.../2017/.../henri-clay-o-fim-da-justica-trabalho-e-golpe-mortal-aos-...](http://oabsergipe.org.br/.../2017/.../henri-clay-o-fim-da-justica-trabalho-e-golpe-mortal-aos-...)

1.

4 dias atrás - Os advogados trabalhistas de Sergipe demonstraram união em defesa ... da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), da ...

Ataques à Constituição e ao Estado de Direito no Brasil são temas de ...

[portalctb.org.br/.../brasil/31686-o-seminario-democracia-e-direitos-dos-trabalhadores-...](http://portalctb.org.br/.../brasil/31686-o-seminario-democracia-e-direitos-dos-trabalhadores-...)

1.

2 de mar de 2017 - A entidade Advogados pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC) e ... Além delas, participam da organização a Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas ... do Governo Temer nos dias 17 e 18 de março de 2017.

27/03/2017 - Presidente da Amatra 19 fala sobre Ato ... - TRT 19 Região

[www.trt19.jus.br/siteTRT19/portal/portalNoticias.jsp?codigoArt=11729](http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/portal/portalNoticias.jsp?codigoArt=11729)

1.

O presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª ... da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (Abrat), da Delegacia ...

o fim da justiça do trabalho é golpe mortal aos direitos trabalhistas

[www.faxaju.com.br/index.php/2017/04/01/55376/](http://www.faxaju.com.br/index.php/2017/04/01/55376/)

1.

3 dias atrás - Os advogados trabalhistas de Sergipe demonstraram união em defesa ... da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), da ...

Associações e entidades discutem no TRT audiência sobre a reforma ...

[www.jornaldealagoas.com.br/.../2017/.../associacoes-e-entidades-discutem-no-trt-audie...](http://www.jornaldealagoas.com.br/.../2017/.../associacoes-e-entidades-discutem-no-trt-audie...)

1.

09/03/2017 11h56 ... A reunião e a audiência trataram da questão da reforma trabalhista enviada pelo governo Temer ao ... Vieira; e o diretor de prerrogativas da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (Abrat), Luciano Almeida.

Punição pode ser alternativa aos que agem de má-fé nas relações ...

[fecomerccio-rs.org.br/2017/.../punicao-pode-ser-alternativa-aos-que-agem-de-ma-fe-n...](http://fecomerccio-rs.org.br/2017/.../punicao-pode-ser-alternativa-aos-que-agem-de-ma-fe-n...)

1.

27 de março de 2017 ... financeiro da ABRAT – Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, Gustavo Guimarães; ... “Que tipo de sociedade a gente quer?